



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	4
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE OBRAS.....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	16
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	19
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	21

TRIBUNAL DE CONTAS.....	21
-------------------------	----

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	26
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	27

AVISO

COM ESTA EDIÇÃO VAI PUBLICADO UM SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.913 DE 16 DE setembro DE 1994

Torna sem efeito o Decreto nº 15.884, de 31 de agosto de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA :

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 15.884, de 31 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 16 de setembro de 1994, que deu nova redação ao artigo 8º, do Decreto nº 15.180, de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.914 DE 16 DE setembro DE 1994.

Renova o prazo de que trata o art. 7º do Decreto nº 15.762, de 11 de julho de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica renovado, por 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo de que trata o art. 7º do Decreto nº 15.762, de 11 de julho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar LEONARDO RIBEIRO DA COSTA do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-08, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro do corrente ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE :

Exonerar, a partir de 12.09.94, SHIRLEY ROCHA CÉZAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30.08.94, WILZA DUTRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário III do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de SETEMBRO de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO, matrícula nº 33.971-7, Técnico de Administração Pública, 3ª classe Padrão I, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado do Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ADALIANA FÁTIMA BENEDITO DE SOUZA para exercer o cargo de Secretária Administrativa-DFA-03, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria da Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de setembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Reconduzir EDNA RÍZIA INÁCIO para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear SHIRLEY ROCHA CÉZAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear WALTER RAMOS SALGADO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Patologia Clínica),

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,57
R\$ 15,76
R\$ 16,47

Matrícula 111.251-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Patologia Clínica da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 05/09/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 de setembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear WILZA DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário III do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de SETEMBRO de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, JULIANA DA COSTA TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado do Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de setembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear OSVALDO FREITAS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores

e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

* Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF Nº 175, de 08.09.94.

Decreto de 27 de maio de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear HAROLDO APARECIDO DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

* Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF Nº 104, de 30.05.94.

Decreto de 02 de setembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar HAROLDO APARECIDO DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

* Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF Nº 173, de 05.09.94.

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR NARA ASSUMÇÃO FREIRE, Analista de Administração Pública, matrícula nº 22.750-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Car-

go em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção - 1º Grau, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 08/07/93).

Decreto de 26 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CÉLIA CRISTINA VIEIRA SERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

* Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF Nº 103, de 27.05.94.

Decreto de 27 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro cargo, NÚNCIA MARIA DE LIMA ORSI do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

* Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF Nº 104, de 30.05.94.

Decreto de 14 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear SIMONE BORBA GUIMARÃES DE PAIVA AVELAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

* Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF Nº 115, de 15.06.94.

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DISPENSAR, o CABO BM ANTONIO LÁZARO RODRIGUES DA COSTA, Matrícula nº 33.572-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHKE

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor JACI ROBERTO DA SILVA, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 34.646-2, lotado no Cerimonial, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 135.000.165/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O :

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.119/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional de Planaltina, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Brasília, 15 de setembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 135.000.003/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : TARIFA TELFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.116/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional de Planaltina, no presente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Brasília, 15 de setembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 143.000.307/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
 ASSUNTO : ASSINATURA DE REVISTA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da EDITORA PINI LTDA, no valor de R\$ 71,44 (setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.098/94, com o objetivo de custear despesas com assinatura da revista Construção Minas Centro-Oeste, de interesse da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 15 de setembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 135.000.395/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DA BANDA MARCANTES

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor de LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativa a Nota de Empenho nº 30.118/94, com o

objetivo de custear despesas com prestação de serviço artísticos da Banda Marcantes, para o Baile em comemoração do aniversário de Planaltina.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Brasília, 14 de setembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

(REPUBLICADO POR Haver Saído com INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF nº 180, de 15.09.94, página 12)

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO RA-XI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, matrícula nº 33.868-0, Chefe de Gabinete, EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula nº 40.951-0, Assessora e LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 41.876-5, Assessora Técnica, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão para proceder a Tomada de Contas do Agente de Material desta Administração, relativo ao exercício de 1993.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 09 de agosto de 1994, que trata do mesmo assunto.

JOÃO ROBERTO CASTILHO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80.

RESOLVE:

DESIGNAR ROSÁLIA DA COSTA MARINHO VIEIRA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 31.069-7, para substituir ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, desta Administração Regional, por motivo de férias do titular, no período de 01 a 20.10.94.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80

RESOLVE:

DESIGNAR ADAUTO PEREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.740-4, para substituir HAROLDO FONSECA SANGLARD, Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão de Desporto Lazer e Turismo, Símbolo DFG-02, desta Administração Regional, por motivo de férias do titular, no período de 01 a 30.10.94.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 11.996 de 30 de abril de 1991,

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para as carreiras desta Administração Regional.
- 2 — A comissão será constituída pelos seguintes servidores:
 - VERA LÚCIA COELHO DE MEDEIROS — Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.255-X — PRESIDENTE;
 - CÉLIA PASSOS — Analista de Orçamento, matrícula nº 22.777-3 — MEMBRO;
 - WAGNER MARTINS RAMOS — Fiscal de Posturas, matrícula nº 25.306-5 — MEMBRO;
 - LÚCIA RANGEL DE SOUSA, Fiscal de obras, matrícula nº 24.747-2 — MEMBRO, e
 - TEREZINHA RODRIGUES ARAÚJO — Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.621-5 — MEMBRO.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Ordem de Serviço de 12 de abril de 1993.

LAURO SEABRA GUIMARÃES
CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ILÍDIO BENEDITO GUIMARÃES, Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, matrícula nº 40.602-3, para substituir o Chefe de Gabinete, símbolo DFG-14, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais no período de 18.09.94 a 07.10.94, por motivo de férias do titular.

GEDALIAS NEVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ILÍDIO BENEDITO GUIMARÃES, Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, matrícula nº 40.602-3, para substituir o Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais no período de 13.09.94 a 17.09.94, por motivo de licença paternidade do titular.

GEDALIAS NEVES DA COSTA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 15.09.94, pag. 15)

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, matrícula nº 40.920-0, para substituir o Diretor de Administração Geral, Símbolo

DFG-12, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais no período de 13.09.94 a 07.10.94, por motivo do titular do cargo estar Substituindo o Chefe de Gabinete.

GEDALIAS NEVES DA COSTA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 15.09.94, pag. 15)

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357, de 23 de setembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALESSANDRO DE ALMEIDA DOS SANTOS, auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.677-0, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Administração Regional da Candangolândia da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 13.09.94 a 07.10.94, por motivo do titular do cargo estar substituindo o Diretor da Divisão de Administração Geral da Administração Regional da Candangolândia.

GEDALIAS NEVES DA COSTA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 15.09.94, pag. 15)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 030.000136/94

Assunto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Interessado: CLÁUDIO MARTINELLI FRANÇA

AUTORIZAR a concessão de 3,5 (três diárias e meia) para o servidor CLÁUDIO MARTINELLI FRANÇA, que viajará para a cidade de Curitiba — PR, com a finalidade de participar do 21º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia no período de 08 a 12 de outubro de 1994.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Portaria SEFP Nº 681, de 9 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 177, página 13, de 12 de setembro de 1994.

Republicam-se os Anexos por haver incorreção no original publicado no DODF nº 177, de 12 de setembro de 1994.

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 681, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:	DA FONTE:	V A L O R	
		DESPESA:	DETALHADO	T O T A L	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					100.000
(000000/00000) 19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO ALTO CENTRAL					100.000
030090045.2164 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL					100.000
030090045.2164.0001 FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN		131.90.921	000	100.000	100.000
00632/01 - 200000				TOTAL	100.000
ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		REDUÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 681, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:	DA FONTE:	V A L O R	
		DESPESA:	DETALHADO	T O T A L	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					100.000

00000/00000) 19.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			100.000
00000045.2164 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			100.000
00000045.2164.0001 FUNCIONAMENTO DA CODEPLAN	131.90.141 000	100.000	100.000
0632/02 - 200001			
TOTAL			100.000

Replicado por haver incorreção no original publicado no DODF Nº 177, de 12 de setembro de 1994)

PORTARIA SEFP Nº 702, DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.009787/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994	RS 1,00
		FISCAL	
		ACRESCIMO	RECURSOS DO TESOURO
		ANEXO A PORTARIA Nº. 702/94, de 16 de setembro de 1994.	
ESPECIFICAÇÃO	IMATURIDADE DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			11.600
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			11.600
030070021.2130 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			11.600
030070021.2130.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	134.90.391 000	5.000	
	134.90.931 001	6.600	11.600
00642/01 - 200000			
TOTAL			11.600

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994	RS 1,00
		FISCAL	
		REDUCAO	RECURSOS DO TESOURO
		ANEXO A PORTARIA Nº. 702/94, de 16 de setembro de 1994.	
ESPECIFICAÇÃO	IMATURIDADE DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
15.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			11.600
(260101/00001) 15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			11.600
030070021.2130 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			11.600
030070021.2130.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	134.90.391 000	5.000	
	134.90.931 001	6.600	11.600
00642/02 - 200001			
TOTAL			11.600

PROTOCOLO

Protocolo que entre si celebram a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SECRETARIA, representada por seu titular, Everardo de Almeida Maciel e, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada FIBRA, representada por seu presidente Antônio Fábio Ribeiro.

- considerando que as informações econômico-fiscais constituem dados importantes na orientação dos trabalhos da fiscalização e na formulação de uma política tributária realista;

- considerando que a cooperação entre os integrantes do presente instrumento relativamente à: permuta, coleta, elaboração e distribuição de informações, é essencial aos propósitos colimados por ambos convenientes;

- considerando a necessidade e interesse de haver um bom entrosamento entre si, acordam em celebrar o presente Protocolo, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes prestar-se-ão mútua colaboração dirigida ao aperfeiçoamento da fiscalização das indústrias do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - O programa de cooperação de que trata a Cláusula anterior abrangerá o intercâmbio de informações cadastrais.

§ 1º A SECRETARIA prestará apenas as informações que não violarem as normas legais do sigilo fiscal.

§ 2º A FIBRA prestará informações que não violarem seu Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes convenientes se dispõem a fornecer as seguintes informações de interesse econômico-fiscal:

I - A SECRETARIA fornecerá informações relacionadas com a inscrição no CF/DF de contribuintes industriais;

II - A FIBRA fornecerá informações relacionadas com a inscrição de seus filiados.

CLÁUSULA QUARTA - As informações existentes nos cadastros das partes por ocasião da lavratura do presente Protocolo deverão ser fornecidas no prazo máximo de trinta dias, contado de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - Este Protocolo vigorará por prazo indeterminado, podendo a SECRETARIA ou a FIBRA, mediante simples comunicação à outra parte, revogá-lo, por razões de conveniência administrativa, por inobservância das condições estabelecidas em suas cláusulas ou em decorrência de alteração na legislação que disciplina a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - Este Protocolo deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de vinte dias da sua lavratura, quando entrará em vigor.

E, por estarem de acordo as Partes, foi lavrado o presente Protocolo, em três vias de igual teor e forma, destinadas a primeira via para a SECRETARIA, a segunda via para o Subsecretaria da Receita da SECRETARIA e a terceira via para a FIBRA, todas assinadas pelos respectivos representantes, além de rubricadas nas demais folhas.

Brasília, 16 de SETEMBRO de 1994

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO
Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA

CASSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES

COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO - CATI

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO - CATI.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às quinze horas, realizou-se na Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento, a Centésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária da Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI, sob a presidência do Conselheiro EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL, com as presenças dos Conselheiros BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS, ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, REINALDO MUSTAFA e LUIZ ANTONIO RAEDER para cumprimento da pauta da 163ª Reunião. Os trabalhos tiveram início com a verificação, pelo Sr. Presidente, do "quorum" regimental e, em seguida, foram submetidos à homologação os despachos "ad referendum" proferidos pelo Presidente da CATI, que aprovaram os seguintes processos:

1. PROCESSO Nº 030.008.232/93 - SECRETARIA DE TRANSPORTE: aquisição de hardwares e softwares de microinformática previstos no programa de informatização do órgão; 2. PROCESSO Nº 030.009.507/93 - SECRETARIA DE TRANSPORTE: aquisição de software estatístico necessário às atividades de controle; 3. PROCESSO Nº 030.009.320/93 - SECRETARIA DE OBRAS: aquisição de equipamentos de microinformática; 4. PROCESSO Nº 096.003.136/93 - DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTE URBANO: aquisição de softwares aplicativos e hardwares de microinformática; 5. PROCESSO Nº 061.003.890/93 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL: aquisição de softwares e hardwares necessários à informatização de grande parte das atividades que precisam ser executadas com rapidez; 6. PROCESSO Nº 061.006.201/94 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL: aquisição de licença de uso de softwares MUMPS para portabilidade de sistemas aplicativos; 7. PROCESSO Nº 061.006.197/94 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL: proposição para adquirir hardwares e softwares de microinformática a serem utilizados na informatização das farmácias; 8. PROCESSO Nº 190.000.432/93 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: aquisição de hardware e software de microinformática a serem utilizados em atividades em fase de implantação; 9. PROCESSO Nº 030.013.595/93 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: aquisição de hardwares e softwares necessários à implantação do sistema de automatização do Protocolo, cujos serviços serão prestados a toda Administração do Distrito Federal; 10. PROCESSO Nº 030.006.525/94 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Plano Básico de Informática; 11. PROCESSO Nº 030.007.836/94 - INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL: aquisição de hardwares e softwares para microinformática necessários à melhoria das atividades; 12. PROCESSO Nº 030.005.654/93 - SECRETARIA DE AGRICULTURA: aquisição de softwares e hardwares de microinformática, a fim de implantar o Plano Setorial de Informática; 13. PROCESSO Nº 040.001.144/94 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO: aquisição de 30 placas de comunicação micro-mainframe a serem empregadas em microcomputador que está desativado na rede Serpro que, recuperados, agilizarão o atendimento dos usuários do SIAFEM-DF; 14. PROCESSO Nº 040.003.748/94 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO: aquisição de equipamentos de microinformática; 15. PROCESSO Nº 030.002.317/94 - SECRETARIA DO GOVERNO: proposta para adquirir softwares e placas de emulação de terminal IBM 3270, com a finalidade de ligar à rede Serpro o micro utilizado na operacionalização do SIAFEM; 16. PROCESSO Nº 030.003.795/94 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: aquisição de softwares e hardwares de microinformática a serem utilizados na Diretoria de Recursos Técnicos; 17. PROCESSO Nº 030.004.618/94 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL: aquisição de software a ser utilizado no sistema de comunicação com o Prodases; 18. PROCESSO Nº 040.008.940/93 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO: aquisição de equipamentos de leitura de códigos de barras, em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente; 19. PROCESSO Nº 062.000.107/94 - INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL: aquisição de hardware e software de microinformática, necessários à melhoria das atividades; 20. PROCESSO Nº 151.000.009/93 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL: aquisição de hardwares e softwares a serem utilizados nas ati-

vidades de administração financeira e de preservação de museus; 21. PROCESSO Nº 113.001.325/94 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL: aquisição de softwares e hardwares destinados à informatização de suas atividades; 22. PROCESSO Nº 081.000.892/94 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL: aquisição de hardwares e um sistema de gerenciamento de imagem a serem utilizados no Centro de Documentação e Referência Cultural; 23. PROCESSO Nº 171.000.008/94 - SECRETARIA DO TRABALHO/SINE: aquisição de softwares e hardwares para expandir a capacidade de atendimento aos usuários do seguro-desemprego e da intermediação da mão-de-obra; 24. PROCESSO Nº 030.004.631/94 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: aquisição de hardwares e softwares de microinformática a serem empregados na informatização das atividades executadas pelas Unidades Operacionais da Corporação; 25. PROCESSO Nº 030.005.218/94 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL: aquisição de hardwares e softwares de microinformática, a fim de agilizar e aumentar a eficiência das atividades; 26. PROCESSO Nº 030.005.418/94 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: aquisição de softwares e hardwares de microinformática a serem utilizados no Laboratório de Informática Educativa do Centro de Educação para o Trabalho; 27. PROCESSO Nº 121.109.576/94 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL: conversão para URV da Tabela de Preços de Serviços de Informática prestados pela empresa; 28. PROCESSO Nº 030.007.591/94 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA: aquisição de Hardwares e Software de microinformática a serem utilizados na Seção de Orçamento e Finanças. Concluído o julgamento, o Colegiado, considerando que todos os processos apresentados para homologação constavam de análise técnica da Codeplan, decidiu pela aprovação dos despachos proferidos pelo Presidente da CATI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às dezesseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, eu, CÉLIA HIROKO NISHIYAMA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim, Secretária.

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

BENJAMIM SEGUNDO DE JESUS RORIZ

STELLA DOS ANJOS GUIMARÃES TROIS

ABRILAS DOS REIS SANTIAGO

REINALDO MUSTAFA

LUIZ ANTONIO RAEDER

CÉLIA HIROKO NISHIYAMA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011279/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GERSINA MARTINS DE ALMEIDA MACEDO, matrícula nº 77.919-9, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010883/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIANE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 77.954-7, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 01 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 177, de 12 de setembro de 1994, pág. 16, que autoriza a Concessão de Carga Horária Especial à professora SELENE MARIA DA COSTA SOTERO, matrícula 25.097-X a partir de 09.08.94, conforme Memorando nº 027/94 de 22 de Agosto de 1994.

Onde se lê: 09.08.94

Leia-se: 19.08.94

MARCO ANTONIO DE MORAES

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

CARMEN LUCIA GONÇALVES, mat. 42.683-0, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.015144/94, Data da Instrução: 16.09.94, A partir de 08.08.94.

REJANE LIERMANN TORRES, mat. 24.699-9, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Processo nº 082.015193/94, Data da Instrução: 16.09.94, A partir de 08.09.94.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, mat. 24.548-8, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Processo nº 082.014927/94, Data da Instrução: 16.09.94, A partir de 24.08.94.

IRANILDE GOMES LIMA, mat. 24.049-4, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 082.015045/94, Data da Instrução: 16.09.94, A partir de 06.09.94.

ADRIANA ALVES DE MOURA, mat. 66.527-4, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 082.015069/94, Data da Instrução: 16.09.94, A partir de 06.09.94.

CRISTIANE BEZZI COELHO, mat. 49.403-8, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Processo nº 082.014550/94, Data da Instrução: 16.09.94, A partir de 01.08.94.

CÉLIA ALVES GUIMARÃES, mat. 68.225-X, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT2, Processo nº 082.015095/94, Data da Instrução: 16.09.94, A partir de 06.09.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

LUIZ PAULO SPANLENZA PARLAN, mat. 20.087-5, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 082.014683/94, Data da Instrução: 15.09.94.

LUCIA MARIA GOULART BORGES, mat. 25.059-7, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Processo nº 082.014833/94, Data da Instrução: 15.09.94, A partir de 29.08.94.

ANTONIA LUCIENE CAVALCANTE SANTOS, mat. 20.415-3, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, Processo nº 082.014505/94, Data da Instrução: 15.09.94, A partir de 31.08.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Processo nº: 0082.013432/94; Interessado: VANÊSSA DE FÁTIMA ROCHA MARZOLA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 01.09.94 a 31.08.96, com base no art. 91, da Lei nº 8.112/90, relativamente à servidora VANÊSSA DE FÁTIMA ROCHA MARZOLA, Professor MG1V-GT3, matrícula nº 63.402-6.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

ADRIANA MARCHESE, mat. 43.510-4, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Sobradinho, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 29.08.94.

NAZARÉ DO SOCORRO CERBINO, mat. 67.841-4, Cargo em Comissão: Secretário-Datilógrafo da Divisão de Pessoal, Símbolo DFG-03, Data da Ordem de Serviço: 26.08.94, Período de 25.08.94 a 03.09.94.

SHIRLEY TENENBAUM DA SILVA, mat. 68.328-0, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 01 do Paranoá/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-03, Data da Ordem de Serviço: 26.08.94.

ISMAEL BATISTA DE CASTRO, mat. 58.412-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 316 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 01.08.94.

LUCIVALDO ALVES ROCHA, mat. 45.720-5, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional 02 do Gama, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 24.08.94.

TEREZINHA SOLANGE T. ALMEIDA, mat. 94.734-2, Cargo em Comissão: Diretor do Centro Educacional Ave Branca/DRE de Taguatinga, Símbolo DFG-09, Data da Ordem de Serviço: 29.07.94.

CLEUNICE DA SILVA COUTO, mat. 63.068-3, Cargo em Comissão: Vice-Diretor do Centro Educacional Ave Branca/DRE de Taguatinga, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 29.07.94.

MARLY RAMOS DA SILVA, mat. 66.038-8, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional Ave Branca/DRE de Taguatinga, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 29.07.94.

SILVANA LEITE F. DE ANDRADE, mat. 64.185-5, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 13 de Taguatinga, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 05.08.94.

RAIMUNDO NONATO A. PAMPLONA, mat. 79.682-4, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional Taguatinga Norte/DRE de Taguatinga, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 10.08.94.

ELISABETE ALVES, mat. 81.544-6, Cargo em Comissão: Assistente do Centro Educacional 04 do Gama, Símbolo DFA-06, Data da Ordem de Serviço: 01.07.94.

ELOISA MENEZES DE AZEVEDO, mat. 23.163-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 28 do Gama, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 22.08.94.

GUIOMAR CARDOSO DE REZENDE, mat. 97.234-7, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 24.07.94, Período de 24.07.94 a 15.08.94.

LUCIENE ROSA REZENDE MONTEIRO, mat. 45.760-4, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Orçamento/Divisão de Orçamento e Contabilidade, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 24.08.94.

RIGEL SENNA JERONIMO, mat. 80.209-3, Cargo em Comissão: Chefe do Setor Médico-Odontológico de Taguatinga, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 01.08.94.

ROSSELINE DE BRITO, mat. 64.789-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Incra 07 de Brazlândia, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 20.05.94.

- Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 162, de 19.08.94, página 38.

FRANCISCA PEREIRA LOURENÇO, mat. 65.524-4, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe 07 de Brazlândia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 29.06.94.

- Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 162, de 19.08.94, página 37.

DISPENSADOS:

MARIBEL G. SOBRINHO, mat. 60.892-0, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 13 de Taguatinga, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 05.08.94.

JOANA DÁRC FERREIRA WOICIECHOSKI, mat. 59.009-6, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 13 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 20.04.94.

DULCILENE DIAS DE OLIVEIRA SOUSA, mat. 43.658-5, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 24.07.94.

FRANCISCA LIDUÍNA PORTO SIQUEIRA, mat. 61.855-1, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Preservação do Ambiente Escolar/Divisão de Apoio Escolar, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 29.08.94, a partir de 14.03.94.

PAULO AFONSO FAVILLA, mat. 81.136-X, Cargo em Comissão: Assistente da Divisão de Apoio Escolar, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 29.08.94, a partir de 03.02.94.

MAGDA GADELHA LUSTOSA, mat. 43.288-1, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Apoio Institucional/Divisão de Apoio Escolar, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 29.08.94, a partir de 14.02.94.

MAURO CÉSAR DE MELO, mat. 45.283-1, Cargo em Comissão: Secretário-Datilógrafo da Divisão de Apoio Escolar, Símbolo DFG-03, Data da Ordem de Serviço: 29.08.94, a partir de 13.01.94.

ADRIANA MARCHESE, mat. 43.510-4, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Sobradinho, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 29.08.94.

ADRIANA MODESTO DE SOUSA, mat. 20.173-1, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 01 do Paranoá/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 26.08.94.

MARIA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS, mat. 44.611-4, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 316 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 01.08.94.

JONAS PEDRO DA SILVA, mat. 51.082-3, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Orçamento/Divisão de Orçamento e Contabilidade, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 24.08.94.

CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO, mat. 49.861-0, Cargo em Comissão: Chefe do Setor Médico-Odontológico de Taguatinga, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 01.08.94.

LUCIANA ANDRÉIA BORGES, mat. 44.000-0, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 614 de Samambaia, Símbolo DFG-03, Data da Ordem de Serviço: 17.07.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e o que consta do processo nº 082.014443/94,

R E S O L V E :

Autorizar a Licença para Acompanhar Cônjuge à MÔNICA TORREAO CARVALHO, Professor MG2V, matrícula nº 25.159-3, a partir de 15.09.94, nos termos do Art. 84, da Lei nº 8.112/90.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional à ALTAMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula nº 50.472-6, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades na especialidade de Portaria, conforme processo nº 082.013702/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional à MARIA JOSÉ MUNFORD, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula nº 72.080-1 para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades na especialidade de Portaria, conforme processo nº 082.013701/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e nos termos do item 5 da Instrução 410, de 15.07.92,

R E S O L V E :

Retificar o período de Concessão de Carga Horária Eventual da professora CARLA IGINA O. CARNEIRO, matrícula 68.544-5, cargo MG3V, período de 16.08.94 a 22.12.94.

Onde se lê: 16.08.94

Leia-se: 16.07.94

MARILDA ALVES REZENDE REGO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

MÉRITO ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

A COORDENADORA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO MÉRITO ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido no item 8.1, da Resolução nº 4.507, de 29 de março de 1994.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Julgadora do Concurso Mérito Assistência à Educação — 1994, para os níveis básico e médio.

LÍVIA FREITAS FONSECA BORGES

mat. nº 42.868-X

ALBA LUIZA ARAÚJO SANTOS

mat. nº 96.426-3

MAGDA GADELHA LUSTOSA

mat. nº 43.288-1

MARIA DO CARMO N. DINIZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme instrução 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o art. 97, III, b, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo aos servidores: JUCIARA MACEDO DOS A SILVA, matrícula 96.533-7, Professora MG3Q, no período de 11.08.94 a 18.08.94; ROSIMARIE BRITO DO NASCIMENTO CABRAL, matrícula 46.181-4, Professora MG3Q GT3, no período de 31.08.94 a 07.09.94; SÔNIA MATOS CARDOSO, matrícula 44.804-4, Professora MGLQ, no período de 22.08.94 a 29.08.94; MARIA TEREZA RIBEIRO, matrícula 75.146-4, Professora MG3Q, no período de 04.09.94 a 11.09.94; MARIA DE ABADIA NERI SAMPAIO, matrícula 23.239-4, Professora MG 1Q, no período de 27.08.94 a

03.09.94; POMPEU PACHECO DOS SANTOS, matrícula 98.204-0, Agente de Educação/TP 609, no período de 29.07.94 a 05.08.94; RAQUEL BRAGA DE ASSIS ARAÚJO, matrícula 42.249-5, Professora MGLQ GT3, no período de 16.07.94 a 23.07.94; MARIA DO CARMO PACHECO, matrícula 58.550-5, Agente de Educação/NM818, no período de 12.08.94 a 19.08.94; CLEUZA MARIA RIBEIRO RAMOS, matrícula 48.275-7, Professora MGLQ, no período de 04.09.94 a 11.09.94;

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA NOJO às servidoras NELITA LOUREIRO BATISTA DA SILVA, mat.: 51.178-1, ESP. ASS. EDUC. EDUCAÇÃO em SA, pelo período de 31.08.94 a 07.09.94; MARIA HELENA DE MOURA, mat.: 61.254-5, Professor MG3Q, pelo período de 19.08.94 a 26.08.94.

PAULO ROBERTO PIRES DANTAS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026/94-GAB/SES DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 52, 53 e 54 do Decreto 10.949 de 09 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais sob guarda desta Secretaria.

RUI MEDEIROS DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública — Matrícula 41.924/9;

JOAQUIM DA SILVA CASTRO NETO, Agente de Portaria — Matrícula 132.744/5;

DULCINEIA SANTOS ARAÚJO, Técnica de Administração Pública — Matrícula 25.086/4;

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública — Matrícula 41.659/2;

JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO, Técnico de Administração Pública — Matrícula 40.111/0;

MARIA AMORIM MUNIZ, Técnica de Finanças e Controle — Matrícula 22.447/2;

ALESSANDRA BRAZ DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública — Matrícula 41.597/9;

BENEDITA MARIA SÃO JOSÉ, Auxiliar de Administração Pública — Matrícula 30.699/1.

A Comissão de que trata a presente Portaria deverá apresentar a conclusão dos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 13.447, artigo 4º, Parágrafo Único, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Inspectores Sanitários, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Indenização de Transporte pre-

vista no Decreto acima mencionado. Para fazer jus ao pagamento da concessão caberá ao servidor beneficiado, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do referido Decreto, com apresentação de relatório mensal dos serviços externos realizados e, a chefia imediata a observância das normas estabelecidas no Decreto.

SIDNEY MACHADO BARBOSA 26.558-6 19-08-94
AGUEDA STEMLER DE OLIVEIRA 42.169-3 28-07-94
RONY DE CASTRO PENKAL 42.488-9 26-08-94

PAULO AFONSO KALUME REIS

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 13.447, artigo 4º, Parágrafo Único, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Inspectores de Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado. Para fazer jus ao pagamento da concessão caberá ao servidor beneficiado, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do referido Decreto, com apresentação de relatório mensal dos serviços externos realizados e, a chefia imediata a observância das normas estabelecidas no Decreto.

LIDUINA BARTHOLO DE OLIVEIRA 41.586-3 31-05-94
ANDRÉA FILTER 42.477-3 25-08-94
MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA 41.226-0 01-09-94

PAULO AFONSO KALUME REIS

PROCESSO Nº: 030.000.144/94-SES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADO: ORLANDO MARANHÃO GOMES DE SÁ
Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 175,74 (cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e passagem pela VARIG/SA — BRASÍLIA/BELÉM/BRASÍLIA, ida dia 05.10.94 às 16h05m, para o servidor ORLANDO MARANHÃO GOMES DE SÁ, matrícula nº 41.063-2, Secretário-Adjunto, a fim de participar da Reunião do CONASS, no dia 06.10.94 em Belém-PA.

Brasília, 08 de setembro de 1994
PAULO AFONSO KALUME REIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar DÉBORA MEIRELLES DUTRA, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 124.449-3, MARIA NADIR SAMPAIO, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº 112.642-03, e JOSÉ ADILSON BARBOSA, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº 126.809-01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância incumbida de dar prosseguimento à apuração dos fatos constantes do Processo nº 030.000.836/94.
2. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos
3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear DÉBORA MEIRELLES DUTRA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Enfermeira) matrícula nº 124.449-3; ANTÔNIO CLAUDIO DE ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão V (Administrador), matrícula nº 105.981-8; MARIA NADIR SAMPAIO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe especial, Padrão V (Auxiliar de Enfermagem) matrícula nº 112.642-3; para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 061.010379/92, devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o(s) servidor(es) acusado(s). (Esta instrução torna sem efeito a anterior datada de 16.05.94, publicada no DODF de 17.05.94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os Incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear em cumprimento ao artigo 164, Parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90, o servidor JOSÉ LUIZ DANTAS MESTRINHO, matrícula 108.691-0, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral), Classe Especial, Padrão V, como defensor dativo do servidor revel CÉLIO DE SOUZA PAIVA, matrícula nº 109.306-1, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral), Classe Especial, Padrão III, no Processo nº 061.039489/93.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JURAILDES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.187-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.356/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA NUNES DE MAGALHÃES, matrícula nº 103.914-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - Aux. Op. Serv. Div. Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.462/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELDIRA PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 113.211-3, no Cargo de Assistente Básico de Saúde

Aux. Op. Serv. Div. - L. e Cons., Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189 parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.116/94

APOSENTAR DIONIZIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 119.798-3 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - Aux. Op. Serv. Div. - lavanderia, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. processo nº 061.008.498/94.

APOSENTAR RITA RUFINA DE ARAUJO VERLANGIERI, matrícula nº 121.523-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II-Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.006.140/94.

APOSENTAR DILEA PEIXOTO BATISTA PAITER, matrícula nº 117.119-4 no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médica, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei 62, de 12 de dezembro de 1989. Processo nº 061.008.499/94.

APOSENTAR ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 112.373-4 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - Aux. Op. Serv. Div. - padoleiro, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.005.497/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a GETULIA ARAUJO COELHO, matrícula nº 100.667-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice - Alf. Costuraria, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.030.810/94.

APOSENTAR RUBIA MARA DE SOUZA, matrícula nº 121.574-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.006.139/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 12 DE setembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

APOSENTAR UBALDINA DE MEDEIROS VIANA CARNEIRO, matrícula nº 121.672-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médica 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.006.982/94.

APOSENTAR MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 114.976-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II-Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.006.872/94.

APOSENTAR MARIA MADALENA ZEFERINO DE SOUZA CABRAL, matrícula nº 113.175-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.009.671/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAMAINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 121.083-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - aux. Op. Serv. Div. enfermagem, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.245/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 102.597-0, no Cargo de Assistente Básico de Saúde - Aux. Op. Serv. Div. - Op. de máquina, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.520/93.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 104.946-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.022.040/93.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE setembro DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III:

NOME: JOSÉ AMORIM RIBEIRO
MATRICULA: 124.208-3 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE LUCAS AMORIM DA SILVA, filho, nascido em 29.08.94, a partir de 31 de agosto de 1994.

NOME: MARIA TERESA DO CARMO
MATRICULA: 134.842-6 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTES WENDER RUMES
TEIXEIRA e NEWTON RANDER TEIXEIRA, filhos, nascidos em
31.05.74 e 21.10.75, a partir de 05 de setembro de 1994

NOME: SEBASTIÃO RIBEIRO
MATRICULA: 123.599-1 LOTAÇÃO HRAN DEPENDENTE JULIANA DE JE
SUS RIBEIRO, filha, nascida em 28.08.94, a partir de 31 de
agosto de 1994.

NOME: NILZA NUNES MONTEIRO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 133.978-8 LOTAÇÃO HAB DEPENDENTES LAIANE MONTEIRO
DE OLIVEIRA e DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA, filhos, nascidos
em 13.07.94 e 26.04.92, a partir de 06 de setembro de 1994.

NOME: ROSILENE COUTINHO RODRIGUES
MATRICULA: 134.413-7 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE RAYANE COUTINHO
AQUINO, filha, nascida em 27.01.89, a partir de 09 de setem-
bro de 1994.

NOME: ANTÔNIO DE SOUSA MATOS FILHO
MATRICULA: 135.103-6 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES NÚBIA JACQUELI
NE MATOS e NEWBER JACQUES MATOS, filhos, nascidos em 05.04 .
81 e 26.03.78, a partir de 08 de setembro de 1994.

NOME: TEODOMIRO MACHADO DE SOUZA
MATRICULA: 135.051-0 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES RAFAEL CAIRES
DE SOUZA e LEONARDO CAIRES DE SOUZA, filhos, nascidos em
02.10.84 e 20.07.82, a partir de 02 de setembro de 1994.

NOME: JOAQUIM FERREIRA DE SANTANA
MATRICULA: 134.902-3 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES ANA PAULA DE
SANTANA e PAULO HENRIQUE DE SANTANA, filhos, nascidos em
22.05.77 e 22.09.78, a partir de 05 de setembro de 1994.

NOME: SOLANGE DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 124.125-7 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTE NATHALIA SANTOS
DA SILVA, filha, nascida em 20.04.94, a partir de 05 de
setembro de 1994.

NOME: LYLIAN BEATRIZ COMELLI DUTRA
MATRICULA: 134.672-5 LOTAÇÃO ADMC DEPENDENTES THAISA CRISTI
VA COMELLI DUTRA e FÁBIO AUGUSTO COMELLI DUTRA, filhos, nas-
cidos em 03.07.90 e 26.02.86, a partir de 12 de setembro de
1994.

NOME: IZABEL NEVES DE LOIOLA
MATRICULA: 118.164-5 LOTAÇÃO HRC-CSC 09 DEPENDENTES PAULO
NEVES DE LOIOLA e MARINA NEVES DE LOIOLA, filhos, nascidos
em 27.11.86 e 26.09.88, a partir de 01 de setembro de 1994.

NOME: JOSÉ ROBERTO FRANCISCON
MATRICULA: 134.642-3 LOTAÇÃO HRC-CSC 07 DEPENDENTES ISABELA
NUNES FRANCISCON e ROBERTO AUGUSTO NUNES FRANCISCON, filhos
nascidos em 15.01.93 e 22.08.94, a partir de 30 de agosto
de 1994.

NOME: CARLOS AUGUSTO SOUSA
MATRICULA: 135.006-4 LOTAÇÃO HRC-CSC 09 DEPENDENTE ROGER
AUGUSTO SOUSA, filho, nascido em 06.08.86, a partir de 29
de agosto de 1994.

NOME: JOÃO BATISTA COSTA GOIS
MATRICULA: 127.840-1 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE LUCAS DE CASTRO
GOIS, filho, nascido em 26.08.94, a partir de 30 de agosto
de 1994.

NOME: ADNA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
MATRICULA: 134.742-0 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES NIVALDO LACER
DA DA SILVA JÚNIOR e JULIANA LACERDA DA SILVA, filhos, nas-
cidos em 27.12.88 e 08.12.89, a partir de 24 de agosto de
1994.

NOME: ANA MARIA SILVA S. VIEIRA
MATRICULA: 123.582-6 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE LUANA CHRISTINA
SANTOS VIEIRA, filha, nascida em 28.07.89, a partir de
22 de agosto de 1994.

NOME: JEANE BEZERRA RODRIGUES
MATRICULA: 134.731-4 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES GUILHERME BE
ZERRA RODRIGUES e FERNANDO LEON BEZERRA RODRIGUES, filhos,
nascidos em 10.12.87 e 18.10.89, a partir de 23 de agosto
de 1994.

NOME: NELI ALVES DA SILVA
MATRICULA: 135.009-9 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES JAQUELINE VIEI
RA DA SILVA, JAIRO ALVES VIEIRA DA SILVA e JANAINA VIEIRA
DA SILVA, filhos, nascidos em 06.02.78, 02.08.79 e 29.07.82
a partir de 18 de agosto de 1994.

NOME: ROMÃO ALEXANDRE ARRUDA
MATRICULA: 130.995-1 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE RAIANE DOS SAN
TOS ARRUDA, filha, nascida em 03.08.94, a partir de 05 de
agosto de 1994.

NOME: ROSÁRIA NOGUEIRA MENDES CAMPOS
MATRICULA: 120.004-6 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTE LAYALA NOGUEIRA
CAMPOS, filha, nascida em 27.04.94, a partir de 15 de julho
de 1994.

NOME: LUZIMAR DOS SANTOS
MATRICULA: 134.872-8 LOTAÇÃO HRC-CSC 05 DEPENDENTE THAIS
DOS SANTOS, filha, nascida em 02.06.93, a partir de 26 de
agosto de 1994.

NOME: ANTÔNIA LUCIENE CAVALCANTE SANTOS
MATRICULA: 134.688-7 LOTAÇÃO HRC DEPENDENTES RAFAEL LUCIAN
CAVALCANTE SANTOS e LARISSA DEAN CAVALCANTE SANTOS, filhos,
nascidos em 23.06.89 e 01.07.87, a partir de 02 de setem-
bro de 1994.

NOME: TÂNIA APARECIDA SOARES DE SOUZA
MATRICULA: 134.954-6 LOTAÇÃO HRG-CSG 07 DEPENDENTES EMMA
NUELLE SOARES DE SOUZA, ANDERSON SOARES DE SOUZA e ANDRÉ
LUIS SOARES DE SOUZA, filhos, nascidos em 19.01.83, 05.02.
86 e 05.02.86, a partir de 01 de setembro de 1994.

NOME: JOSÉ BARBOSA GUERRA
MATRICULA: 118.273-1 LOTAÇÃO HRG DEPENDENTE ALLISSON AIRAN
PORTELA GUERRA, filho, nascido em 20.07.89, a partir de 06
de setembro de 1994.

NOME: JOSÉ VERA CRUZ BEZERRA VIANA
MATRICULA: 118.274-9 LOTAÇÃO DRH/APOSENTADOS DEPENDENTE LARA
DEDENKOVEN VIANA, filha, nascida em 13.09.72, a partir de
12 de setembro de 1994.

GERALDO FERREIRA DA SILVA.

Autorizado pelo Exm^o. Sr. Presidente da FHDF com
fulcro no Artigo 127, inciso II, da Lei 8.112/90, de 11/12/
90, aplicar aos servidores abaixo relacionados Pena de Sus-
pensão por 05 (cinco) dias, devendo a mesma ser convertida
em multa, conforme preceitua o § 2º do Artigo 130 da citada
Lei, por infringência do disposto no inciso X do Artigo 116
do mesmo diploma legal, de conformidade com os fatos apura-
dos no Processo Administrativo Disciplinar nº 061.022124/94
e ratificado pelos despachos da Procuradoria Jurídica/FHDF
nos autos do meionado processo:

- ÂNGELA MARIA CRZÁRIO DA CUNHA - A.O.S.D. - Área de Enfer-
magem, Referência - NM16-I, matrícula 1214.643-7, lotada
no HBDF.

- PAULO JOSÉ DA SILVA TUPINAMBÁ - Assistente Intermediário
de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Referência AI05-II, ma-
trícula 116.274-8, lotado no HBDF.

- MARIA DAS GRAÇAS LAGO - Assistente Intermediário de Saú-
de, Auxiliar de Enfermagem, Referência AI15-II, matrícula
124.895-2, lotada no HBDF.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

CONSELHO FISCAL

ATA DA 543ª REUNTIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e no
venta e quatro, às oito horas, no segundo andar do Edifício
Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reu-
niu-se Ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar
do Distrito Federal, sob a Presidência do Sr. ALLAN Kardec Pi-
res dos Santos e com a presença dos Conselheiros Francisco Iná-
cio Paiva e Julimar da Matta Camargo. Assumindo a direção da
Mesa, dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solici-
tando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma
aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Sr. Presidente aos
assuntos inscritos na pauta. **ITEM I - PROCESSO Nº 061.033190/94 -**
INTERESSADO: Chefe da Seção de Administração-CSG 04 - **ASSUNTO:**
Tomada de Contas Especial. De acordo com o Parecer nº 050/94,
o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo
artigo 11 de seu Regimento; Considerando que os prejuízos causa-
dos à FHDF, através de furto de bens pertencentes a Fazenda Pú-
blica, foram repostos pela Brasília Empresa de Segurança, fls.
28; **RESOLVE:** 1 - Concordar com o relatório conclusivo da Comis-
são Central de Tomada de Contas Especial, fls. 41 a 42; 2 - Dar
por encerrado o presente processo, por parte deste Egrégio Con-
selho Fiscal; 3 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Sr. Pre-
sidente da FHDF, para conhecimento e andamento nas demais pro-
vidências que julgar cabíveis **ITEM II - PROCESSO Nº 061.....**
046217/93 - INTERESSADO: Gabinete HSVF - **ASSUNTO:** Acidente de
tráfego. De acordo com o Parecer nº 051/94, o Conselho Fiscal,
resolve: 1 - Concordar com o relatório conclusivo da Comissão
Central de Tomada de Contas Especial, fls. 142 a 143; 2 - En-
caminhar os autos ao Excelentíssimo Sr. Presidente da FHDF, pa-
ra conhecimento e tomar as demais providências que julgar cabi-
veis. **ITEM III - PROCESSO Nº 061.042916/93 - INTERESSADO:** OI nº
030/93/ST/HRC - **ASSUNTO:** Acidente de tráfego. De acordo com o
Parecer nº 052/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribui-
ções conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando
o resultado da perícia fls. 31 e 32; **Resolve:** 1 - Concordar com
o relatório conclusivo da Comissão Central de Tomada de Contas
Especial, às fls. 125 a 128; 2 - Encaminhar os autos ao Exce-
lentíssimo Senhor Presidente da FHDF, para conhecimento e dar
andamento nas demais providências que julgar necessárias. **ITEM**
IV - PROCESSO Nº 061.030284/94 - INTERESSADO: Chefia/CST 06 -
ASSUNTO: desaparecimento do Glicosímetro. De acordo com o Pare-
cer nº 053/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições
conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando que
o prejuízo causado à FHDF, foi reposto, fls. 35 e 39 verso; **Re-**
solve: 1 - Concordar com o relatório da Comissão Central de To-
mada de Contas Especial, fls. 44 a 46; 2 - Dar por encerrado o
presente processo por parte deste Egrégio Conselho Fiscal; 3 -
Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Sr. Presidente da FHDF,
para conhecimento e dar andamento nas demais providências que
julgar corretas. **ITEM V - PROCESSO Nº 061.022815/93 - INTERES-**
SADO: Elizabeth Camargo - **ASSUNTO:** Prestação de Contas. De acor-
do com o Parecer nº 054/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas
atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Consi-
derando as afirmativas da Comissão Central de Tomada de Contas
Especial, fls. 66 do processo nº 061.022874/93, juntado ao pro-
cesso nº 061.022815/93, de que a Instituição não sofreu prejuí-
zos financeiros; **RESOLVE:** 1 - Concordar com o relatório conclu-

sivo da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, fls. 63 a 66; 2 - Dar por encerrado o presente processo, por parte deste Egrégio Conselho Fiscal; 3 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da FHDF, para conhecimento e andamento nas demais providências que julgar necessárias. **ITEM VI - PROCESSO Nº 061.033239/94 - INTERESSADO:** Chefe do Centro de Saúde nº 01 do Gama- **ASSUNTO:** desaparecimento de um video cassete Toshiba. De acordo com o Parecer nº 055/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando os prejuízos causados à FHDF, através do desaparecimento de bens patrimoniais, os quais foram repostos pela firma Brasília Empresa de Segurança LTDA, fls. 38 a 40; 1- Concordar com o relatório conclusivo da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, fls. 52 e 53; 2 - Dar por encerrado o presente processo, por parte deste Egrégio Conselho Fiscal; 3 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da FHDF, para conhecimento e andamento nas demais providências que julgar corretas. **ITEM VII - PROCESSO Nº 061.022205/94 - INTERESSADO:** Setor de Transportes/HBDF - **ASSUNTO:** Acidente de trânsito. De acordo com o Parecer nº 056/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando que, o prejuízo causado à FHDF, através de danos na viatura FO 8869, por acidente de trânsito; Resolve: 1 - Concordar com o relatório conclusivo da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, fls. 80 e 81; 2 - Dar por encerrado o presente processo por parte deste Egrégio Conselho Fiscal; 3 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Sr. Presidente da FHDF, para conhecimento e andamento nas demais providências que julgar necessárias. Esgotada a pauta às doze horas, dá o Sr. Presidente por encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho, encerrados.

Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (Presidente), Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo.

Ata da 544ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às oito horas, no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Sr. Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença dos Conselheiros Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo. Assumindo a direção da mesa, dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: **ITEM I - Balancete e Conciliação Bancária** referente ao mês de junho de 1.994. De acordo com o Parecer nº 007/94, o Conselho Fiscal, resolve: Opinar pela aprovação do Balancete Orçamentário Financeiro e patrimonial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente ao mês de junho de 1.994, com a recomendação constante do voto da relatora. **ITEM II - PROCESSO Nº 061.027441/93 - INTERESSADO:** HRGu - **ASSUNTO:** Acidente de trânsito. De acordo com o parecer nº 057/94, o Conselho Fiscal no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando o resultado da perícia fls. 13, 14 e verso; Considerando ainda, a reavaliação da Comissão de Sindicância, fls. 60 e 61, e o acolhimento da Diretora do HRGu, fls. 62; Resolve: 1 - Imputar os prejuízos causados à Instituição através de danos na viatura Kombi, placa BH 6811, por acidente de trânsito, ao motorista Luiz Otávio da Cunha Barros; 2 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da FHDF, para conhecimento e dar andamento nas demais providências que julgar cabíveis. Esgotada a pauta às doze horas, dá o Sr. Presidente por encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho, encerrado.

Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (Presidente), Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo.

Ata da 545ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às oito horas, no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Sr. Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença dos Conselheiros Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo. Assumindo a direção da Mesa, dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: **ITEM I - PROCESSO Nº 061.030044/94 - INTERESSADO:** DREFM/HRT - **ASSUNTO:** Acidente de trânsito. De acordo com o Parecer nº 058/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando

que os prejuízos causados à FHDF, através de danos por acidente de trânsito na viatura FO 3060, foram ressarcidos pelo responsável, motorista Antonio da Silva Santos, fls. 163. **RESOLVE:** 1 - Concordar com o relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, fls. 166 e 167; 2 - Dar por encerrado o presente processo por parte deste Egrégio Conselho Fiscal; 3 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da FHDF, para conhecimento e dar andamento nas demais providências legais. Esgotada a pauta às onze horas, dá o Sr. Presidente por encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho, encerrado.

Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (Presidente), Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo.

Ata da 546ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às oito horas, no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Sr. Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença dos Conselheiros Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo. Assumindo a direção da mesa, dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: **ITEM I - PROCESSO Nº 061.030093/94 - INTERESSADO:** DREFM/HRT - **ASSUNTO:** Acidente de trânsito. De acordo com o Parecer nº 059/94, o Conselho Fiscal, resolve: 1 - Concordar com o relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, fls. 116 a 119; 2 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Sr. Presidente da FHDF, para conhecimento e andamento nas demais providências que julgar corretas. **ITEM II - PROCESSO Nº 061.030343/94 - INTERESSADO:** Unidade de Odontologia/HRT - **ASSUNTO:** desaparecimento de 01 (uma) caneta contra-ângulo Kavo-Air. De acordo com o Parecer nº 060/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando que o prejuízo causado à FHDF, através de furto de uma caneta de uso odontológico, a qual foi reposta pela Brasília Empresa de Segurança fls. 105 e 106; Resolve: 1 - Concordar com o relatório conclusivo da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, fls. 107; 2 - Dar por encerrado o presente processo por parte deste Egrégio Conselho Fiscal; 3 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Sr. Presidente da FHDF, para conhecimento e dar andamento nas demais providências que julgar cabíveis. **ITEM III - PROCESSO Nº 061.003093/94 - INTERESSADO:** GAB/SES - **ASSUNTO:** Irregularidade na aquisição de selos da FHDF. De acordo com o Parecer nº 061/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando o relatório da Comissão Central de Sindicância, fls. 77 a 81; Considerando ainda, os prejuízos causados à FHDF, envolvendo 3 (três) funcionários, Armino Balduino da Silva - encarregado pela aquisição de selos para a Instituição, João Pedro de Carvalho - Chefe da Seção a qual atestava as faturas das aquisições, sem fazer sua conferência e Claudia Leite Lima, sua substituta no período de suas férias, fls. 136 a 149; Resolve: 1 - Não concordar com o relatório conclusivo da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, no que concerne a responsabilidade dos prejuízos somente ao Sr. Armino Balduino da Silva, e sim imputar a responsabilidade entre os 3 (três) envolvidos na porção do ilícito praticado por cada um, SMJ; 2 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Sr. Presidente da FHDF, para conhecimento e andamento nas demais providências que julgar corretas. Esgotada a pauta às onze horas, dá o Sr. Presidente por encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste conselho, encerrados.

Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (Presidente), Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo.

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 13 de setembro de 1993.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 03 de fevereiro de 1994, publicada no DODF nº 27 de 08 de fevereiro de 1994, pag. 25, que concedeu INDE-

NIZAÇÃO DE TRANSPORTE ao servidor IRÁ OLIVEIRA COUTINHO, matrícula n^a 85.023-3.

IVELISE M^a LONGHI P. DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, Inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n^o 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3^o do Decreto n^o 3.466, de 07 de setembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar Cessar o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, concedida a OLIVIO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula n^o 02.862-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 1994, por motivo de aposentadoria.

JOSÉ GERALDO MACIEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/ST

001-DIOCLECIO RIVEIRO DOS SANTOS	00.043-4	5,0	EXCELENTE
002- JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	00.510-X	5,0	EXCELENTE
003- JOSÉ ZEZEU CANDIDO	00.717-X	3,7	BOM
004- JOÃO ANTONIO DE LIMA	01.778-7	5,0	EXCELENTE
005- AMADEUS XIRMENES DE AGUIAR	02.346-9	5,0	EXCELENTE
006- ANTONIO ANES DA SILVA	02.398-1	5,0	EXCELENTE
007- ARLINDO GOMES SILVA	02.409-0	4,9	EXCELENTE
008- GERALDO ADREANDO DE JESUS	02.552-6	4,8	EXCELENTE
009- IPOLITO VITOR DOS SANTOS	02.575-5	5,0	EXCELENTE
010- JOSE CORREA DA CRUZ	02.685-9	5,0	EXCELENTE
011- JOSE GABRIEL SOBRINHO	02.699-9	5,0	EXCELENTE
012- JOSE MARIA MAGALHÃES	05.118-7	5,0	EXCELENTE
013- ANTONIO ALMEIDA DE GOMES	06.084-4	5,0	EXCELENTE
014- JOSÉ DIAS DE MATOS	09.684-9	5,0	EXCELENTE
015- LUIZ GONZAGA BONFIM	10.517-1	5,0	EXCELENTE
016- ROMÃO FERREIRA DE SOUSA	10.646-1	5,0	EXCELENTE
017- ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA	10.659-3	5,0	EXCELENTE
018- RAIMUNDO ALVES DA SILVA	10.698-4	5,0	EXCELENTE
019- CANUTO ANTONIO RAMOS	10.699-2	5,0	EXCELENTE
020- MAURO SOARES CAVALCANTI	10.864-2	4,7	EXCELENTE
021- JAIME MARCOLINO DA SILVEIRA	12.791-4	5,0	EXCELENTE
022- JOSEFINO SOARES DE OLIVEIRA	13.651-4	5,0	EXCELENTE
023- ANTONIO GOMES DA SILVA	13.729-4	5,0	EXCELENTE
024- ELIZEU BILSON DOS SANTOS	13.739-1	4,3	BOM
025- FRANCISCO CAVALCANTE PEIXOTO	13.747-2	5,0	EXCELENTE
026- LUIZ AUGUSTO DE CERQUEIRA	13.827-4	5,0	EXCELENTE
027- AILTON FREDERICO DOS SANTOS	14.268-9	5,0	EXCELENTE
028- CIPRIANO JOSE DE SOUZA	14.612-9	5,0	EXCELENTE
029- RAIMUNDO VITAL DOS SANTOS	15.415-6	3,5	BOM
030- BALTAZAR DE DEUS ANGELO	15.747-3	5,0	EXCELENTE
031- EXPEDITO SOARES BENTO	16.691-X	5,0	EXCELENTE
032- SEVERINO TONINI	16.874-6	5,0	EXCELENTE
033- FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA	17.207-3	4,9	EXCELENTE
034- MARIA LILIA COUTINHO VILANOVA	18.620-1	5,0	EXCELENTE
035- ANGELA SANT'ANA ARRUDA	18.888-3	5,0	EXCELENTE
036- MARIA INES PEREIRA DOS SANTOS	19.046-2	5,0	EXCELENTE
037- VALDIR OLIVEIRA	19.264-3	5,0	EXCELENTE
038- FLAVIO DINIZ	19.369-0	5,0	EXCELENTE
039- JOSE LACIR CURTY	19.387-9	5,0	EXCELENTE
040- PAULA MATOS DE SOUZA VALE	19.615-0	5,0	EXCELENTE
041- ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS	21.359-4	5,0	EXCELENTE
042- BARTOLOMEU JOSE DA SILVA	21.580-5	5,0	EXCELENTE
043- FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	21.594-5	4,4	EXCELENTE
044- ELIAS VENANCIO DE FREITAS	21.649-6	5,0	EXCELENTE
045- JOSE AGUINALDO DE SANTANA	21.694-1	5,0	EXCELENTE
046- MARCIO CANDIDO DE JESUS	21.745-X	4,9	EXCELENTE
047- MARIA ISABEL BORGES G. DIDEROT	21.773-5	5,0	EXCELENTE
048- LUIZ MOURÃO FARIAS	21.780-8	5,0	EXCELENTE
049- JOSE TADEU DA COSTA	22.091-4	5,0	EXCELENTE
050- EMANUEL BRASILIANO DA HORA	22.096-5	5,0	EXCELENTE
051- CÍCERA SOARES DE HOLANDA	22.121-X	5,0	EXCELENTE
052- GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	22.137-6	5,0	EXCELENTE
053- PAULO CESAR MENDONÇA DE SOUZA	22.492-8	5,0	EXCELENTE
054- ILDETE GONÇALVES DE ARAUJO	22.499-5	5,0	EXCELENTE
055- JOSILENE RAPOSO DE OLIVEIRA	22.530-4	5,0	EXCELENTE

056- MARIA DO ESPIRITO SANTO C. REGO	22.544-4	5,0	EXCELENTE
057- NEUSA MARIA DE JESUS HENRIQUE	22.574-6	5,0	EXCELENTE
058- JOSE BRITO MACIEL	22.629-7	5,0	EXCELENTE
059- NEUSA RABELO DE CASTRO	22.724-2	5,0	EXCELENTE
060- ABRÃO GOMES DE C. SOBRINHO	22.841-9	4,9	EXCELENTE
061- RUBENS MOREIRA	23.152-5	5,0	EXCELENTE
062- VILMAR LUIZ TAVARES	23.287-4	5,0	EXCELENTE
063- VALDIVINO DE JESUS BARROS	23.332-3	5,0	EXCELENTE
064- DAYSE ALVES E ALVES	23.379-X	4,2	BOM
065- ITEVALDO BARBOSA SOUTO	23.821-X	4,4	BOM
066- MARIA NEUMA DA ROCHA	23.866-X	5,0	EXCELENTE
067- VALERIA RETAMEIRO SILVA	23.867-8	5,0	EXCELENTE
068- VALDELICE GONÇALVES DA SILVA	23.951-8	5,0	EXCELENTE
069- MARIZETE GONZAGA DOS SANTOS	23.959-3	4,9	EXCELENTE
070- JOSE PINHEIRO NETO	23.960-7	5,0	EXCELENTE
071- ISABEL FELIPE DE BRITO	23.963-1	5,0	EXCELENTE
072- MARIA DE NAZARÉ P. ALBUQUERQUE	23.965-8	5,0	EXCELENTE
073- NARCISO FRANCISCO DE AZEVEDO	23.967-4	5,0	EXCELENTE
074- RAIMUNDO KONATO SERRA PEREIRA	23.964-X	4,9	EXCELENTE
075- ERNESTINA CANDIDO ARAUJO	23.968-2	5,0	EXCELENTE
076- JOSELICE RAPOSO DE OLIVEIRA	23.970-4	4,4	BOM
077- MARIA VILANI XAVIER	23.971-2	5,0	EXCELENTE
078- ELIENE FERREIRA DE SOUSA	24.000-1	5,0	EXCELENTE
079- DALILA TEODORO GONÇALVES	24.134-2	5,0	EXCELENTE
080- ANA LUCIA BARBOSA REGO	24.663-8	5,0	EXCELENTE
081- ANTONIO FERNANDO NUNES ROCHA	24.667-0	5,0	EXCELENTE
082- VERA BONNA BRANDÃO	24.812-6	4,8	EXCELENTE
083- ORLANDO SEBASTIÃO NUNES	24.830-4	5,0	EXCELENTE
084- GESSIMAR AIRES NASCIMENTO	25.041-4	4,9	EXCELENTE
085- JOSE DE RIBAMAR F. BARROS	25.052-X	4,9	EXCELENTE
086- ANTONIO MARIZ DE PAIVA	25.137-2	5,0	EXCELENTE
087- EMIVAL HONORATO DOS SANTOS	25.166-6	5,0	EXCELENTE
088- ODILON LINO FERREIRA	25.334-0	5,0	EXCELENTE
089- MARIA DE LOURDES R. BRITO	26.421-0	5,0	EXCELENTE
090- FRANCIRENE COIMBRA SANTOS	26.433-4	5,0	EXCELENTE
091- FELIPE ALBINO DOS SANTOS	26.506-3	5,0	EXCELENTE
092- JOEL ARAUJO PINTO	26.654-X	4,6	EXCELENTE
093- MARCIA SAMPAIO PEREIRA ALVES	26.774-0	4,6	EXCELENTE
094- MARIA CARMEM DE CARVALHO COUTO	27.353-8	5,0	EXCELENTE
095- VALDIR MOREIRA DA SILVA	27.651-0	5,0	EXCELENTE
096- ANGELINA CID DE MATOS BERTOLINA	27.913-7	5,0	EXCELENTE
097- MARIA LUCIA ALVES LOPES	27.915-3	5,0	EXCELENTE
098- ARLENE MARIA G. DE PEZENDE	30.038-1	5,0	EXCELENTE
099- MARIA LIDIA CHAVES DOS SANTOS	30.615-0	5,0	EXCELENTE
100- ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL	30.622-3	5,0	EXCELENTE
101- JOSILANE BATISTA DE OLIVEIRA	30.652-5	5,0	EXCELENTE
102- DILMA DO CARMO NASCIMENTO	30.662-2	5,0	EXCELENTE
103- AGNALDO MORATO	30.687-8	5,0	EXCELENTE
104- IVONE APARECIDA DE MENEZES	30.801-3	5,0	EXCELENTE
105- JOSE ALVES DA SILVA	30.919-2	4,8	EXCELENTE
106- ELVIA ARAUJO DE CASTRO	31.023-9	5,0	EXCELENTE
107- DEJANIRA ARAUJO FERREIRA	31.042-5	5,0	EXCELENTE
108- MARGARIDA GONZAGA DE SOUZA	31.085-9	5,0	EXCELENTE
109- LISIANE DALVA CAETANA	31.120-0	5,0	EXCELENTE
110- CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO	31.131-6	4,9	EXCELENTE
111- JOÃO AUGUSTO PEPEIRA LIMA	31.202-9	4,9	EXCELENTE
112- VERA LUCIA GOMES CHAVES	31.247-9	5,0	EXCELENTE
113- DORACINA APARECIDA DA S. SANTOS	31.287-8	5,0	EXCELENTE
114- DALVA MARIA DE OLIVEIRA	31.313-0	5,0	EXCELENTE
115- BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES	31.355-6	5,0	EXCELENTE
116- ANA MARIA DE JESUS SACRAMENTO	31.446-3	5,0	EXCELENTE
117- MARIZE LIMA DE SOUZA	31.740-3	5,0	EXCELENTE
118- MANOEL ALVES VIANA	31.756-X	5,0	EXCELENTE
119- MARCIA PORTO NARCISO FERNANDES	31.885-X	5,0	EXCELENTE
120- RUFINO MENDES DOS SANTOS	32.020-X	4,9	EXCELENTE
121- TEODOMIRO DE JESUS	32.021-8	4,7	EXCELENTE
122- LIANEIDE NERES ALVES	32.143-5	5,0	EXCELENTE
123- BEATRIZ LOPES BARBOSA	32.742-5	5,0	EXCELENTE
124- MARIA MENDES SANTOS	32.935-5	5,0	EXCELENTE
125- FRANCISCA DEUMA PEREIRA LIMA	32.951-7	5,0	EXCELENTE
126- VALÉRIA PENNA FERREIRA	33.299-2	5,0	EXCELENTE
127- CARLOS ALBERTO DAHER DE SOUZA	33.382-4	4,7	EXCELENTE
128- GIL JOSE DA COSTA	33.761-7	5,0	EXCELENTE
129- TASSIO DONIZETE DE SOUZA	33.754-1	5,0	EXCELENTE
130- TEREZA UMBELINA DE JESUS	33.794-3	5,0	EXCELENTE
131- MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA	33.980-6	5,0	EXCELENTE
132- BARBAPA MARQUES DA FONSECA	33.989-X	5,0	EXCELENTE
133- SANDRA MARA E. BOTELHO	34.042-1	4,9	EXCELENTE
134- MARIA DAS DORES S. DE OLIVEIRA	34.064-2	5,0	EXCELENTE
135- CRISTIANO DE OLIVEIRA EMERY	34.497-4	5,0	EXCELENTE
136- ANTONIO MARTINS DE SOUZA	34.613-6	5,0	EXCELENTE
137- MARIA DAS GRACAS SILVA LIMA	34.744-2	5,0	EXCELENTE
138- DILZIMAR TEIXEIRA DE ALVIM	34.886-4	5,0	EXCELENTE
139- MARIA DA PENHA SILVA	34.906-2	5,0	EXCELENTE
140- REGINA CELIA S. DOS SANTOS	35.071-0	4,0	BOM
141- JOSE RIBAMAR CAMILO	35.088-5	5,0	EXCELENTE
142- MARIA CLOTILDE MARTINS DE PAULA	35.248-9	5,0	EXCELENTE
143- TERESINHA DE S. ALENCAR PINHEIRO	35.302-7	5,0	EXCELENTE
144- FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PASSOS	36.326-X	4,9	EXCELENTE

145-	ALVARO HENRIQUE DE AOUINO	36.330-8	5,0	EXCELENTE
146-	EDYLSO MARTINS DE OLIVEIRA	36.331-6	5,0	EXCELENTE
147-	FRANCISCA ALVES SARAIVA	36.346-4	5,0	EXCELENTE
148-	MARCELO ARAKI ABE	36.349-9	5,0	EXCELENTE
149-	JOSE PAES DE SANTANA	36.352-9	5,0	EXCELENTE
150-	HELIONAR ALENCAR DE OLIVEIRA	36.354-5	5,0	EXCELENTE
151-	ALBERTO CARLOS B. AOIAMA	36.371-5	4,8	EXCELENTE
152-	FLAVIO LUIS FREZA	36.372-3	4,7	EXCELENTE
153-	SILVIO BORGES TELES	36.385-5	4,8	EXCELENTE
154-	GISELE DE GUIMARÃES SOUTO E MOTA	36.396-0	5,0	EXCELENTE
155-	ALMIR CUMHA DA SILVA	36.398-7	5,0	EXCELENTE
156-	GETULIO MENEZES BENTO	36.402-9	5,0	EXCELENTE
157-	CARLOS EDUARDO B. DOS SANTOS	36.566-1	4,9	EXCELENTE
158-	RICARDO LOPES VILARINS	36.590-4	5,0	EXCELENTE
159-	EDMILSON SANTANA DA BOA MORTE	36.591-2	5,0	EXCELENTE
160-	ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES	36.592-0	5,0	EXCELENTE
161-	ADRIANO MARCUS SOARES DASSUNÇÃO	36.603-X	4,8	EXCELENTE
162-	NILSON FLORENTINO MEIRELES	36.604-8	5,0	EXCELENTE
163-	RICARDO LEITE DE ASSIS	36.608-0	5,0	EXCELENTE
164-	AURÉLIO HENRIQUE POLEY MALACCO	36.652-8	5,0	EXCELENTE
165-	MANOEL GOMES DE ALENCAR	36.655-2	5,0	EXCELENTE
166-	ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO	36.687-0	5,0	EXCELENTE
167-	EMERUEL BRAS MARTINS SANTOS	36.741-9	5,0	EXCELENTE
168-	ALDOVANDO SOARES	36.747-8	4,9	EXCELENTE
169-	CAROLINE COUTO CURTY	36.753-8	5,0	EXCELENTE
170-	MARCIO CAIXETA APRAES	36.805-9	5,0	EXCELENTE
171-	LEONARDO XAVIER ROCHA CARNEIRO	37.325-7	5,0	EXCELENTE
172-	CLEBER GUIMARÃES BELLUCO	37.642-6	4,7	EXCELENTE
173-	THEMISTOCLES ELFEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA	37.650-7	4,7	EXCELENTE
174-	BRUNO CRUZ BEZERRA	37.667-1	5,0	EXCELENTE
175-	ARTUR CARLOS DE MORAIS	37.669-8	5,0	EXCELENTE
176-	ABSAI VIEIRA DA FONSECA	37.680-9	5,0	EXCELENTE
177-	FERNANDO LUIS PIRES	37.682-5	5,0	EXCELENTE
178-	LUCIANE DA SILVA MESQUITA	37.823-2	4,9	EXCELENTE
179-	ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	37.839-9	5,0	EXCELENTE
180-	VIRGILIO CAIXETA APRAES	37.845-3	5,0	EXCELENTE
181-	CLAUDIO SCAFUTO FILHO	37.851-6	4,7	EXCELENTE
182-	KATIA CARVALHO DE CASTRO	37.855-0	5,0	EXCELENTE
183-	JUNIOR CELSO NICOLA	37.866-6	4,8	EXCELENTE
184-	KLETON FERREIRA FREIRE	37.882-8	4,8	EXCELENTE
185-	DEMETRIO PEREIRA DE BRITO	37.902-6	5,0	EXCELENTE
186-	MARISOL FERREIRA	37.906-9	5,0	EXCELENTE
187-	MARIA GEYELICE FAMOS DA PAIXÃO	37.912-3	4,8	EXCELENTE
188-	CLAUDIO MARCELLO OLIVEIRA PINHEIRO	37.918-2	5,0	EXCELENTE
189-	LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS	37.919-0	5,0	EXCELENTE
190-	RODRIGO SOUSA ANDRADE	37.920-4	4,8	EXCELENTE
191-	MAURO DIAS DA SILVA	37.921-2	4,5	EXCELENTE
192-	WALTER PRUDÊNCIO DE SOUSA	37.924-7	4,5	EXCELENTE
193-	IVAILTON FERREIRA GOMES	37.940-9	4,8	EXCELENTE
194-	TOBIAS JACOB DE FREITAS NETO	37.942-5	5,0	EXCELENTE
195-	MATSON LOPES DA SILVA	37.981-6	5,0	EXCELENTE
196-	HELTON LUIZ SANTANA OLIVEIRA	37.989-1	5,0	EXCELENTE
197-	ROMEL DE SENE TRINDADE	38.032-6	5,0	EXCELENTE
198-	MARIA DAS GRACAS M. BRAGA	23.254-8	5,0	EXCELENTE
199-	OLIVIO GONCALVES DE SOUZA	02.862-2	5,0	EXCELENTE
200-	NEDRA RODRIGUES BIJOS	21.461-2	5,0	EXCELENTE
201-	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA	02.402-3	5,0	EXCELENTE
202-	AVIANO MARTINS FERREIRA	02.418-X	5,0	EXCELENTE
203-	TEODOMIRO MUNIZ DE LIMA	02.938-6	5,0	EXCELENTE
204-	CICERO GERMANO DA SILVA	21.643-7	5,0	EXCELENTE
205-	DIVINA ALCIONE	19.722-X	5,0	EXCELENTE

LEOZILOR FLORO
Presidente

RAIMUNDO LEITE
Vice Presidente

MANOEL ALVES
Membro

JORGE MIURA
Membro

ELVIRA VIEIRA
Membro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-DF

INSTRUÇÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VIII, art. 66 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342/93, de 20 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a partir da publicação desta, a Instrução de 07 de janeiro de 1988, que designou o servidor PAULO CARDOZO, matrícula nº 93.738-X, para proceder o julgamento de licitações por Convite.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

INSTRUÇÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 1994.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base na Instrução de Serviço nº 001 de 05 de abril de 1993 do DER/DF;

RESOLVE:

Nomear a comissão de sindicância seguinte para apurar irregularidades apontadas pelos moradores do Conjunto Residencial I — Parque Rodoviário, nos serviços atribuídos aos vigias da guarita daquele setor. A comissão deverá apresentar relatório dentro de 60 dias após ouvidos os servidores envolvidos no processo.

ANDRÉ CALAZANS BARREIRA — matr. 93.795-9 PRESIDENTE
VOLME LOURENÇO P. DE SOUSA — matr. 95.625-6 MEMBRO
SÉRGIO LUIZ F. DE ALENCAR — matr. 93.765-7 MEMBRO

FABER CASAL

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item I da Instrução de Serviço de 26 de janeiro de 1994, publicada no DODF nº 020, de 28.01.94, e republicada no DODF nº 021, de 31.01.94, que nomeou ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES, matrícula nº 92.063-0, para exercer o Cargo em Comissão de encarregado da Gerência de Fiscalização e Vistoria, da Coordenação Operacional do DMTU/DF.

AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1095/94 10 de agosto de 1994
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055004521/94
INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO F. DA SILVA
PRONTUÁRIO: 00.135.777-8/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses
PROCESSO Nº: 055004520/94

INTERESSADO: EXPEDITO LEANDRO DO N. FILHO
PRONTUÁRIO: 00.418.178-6/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1096/94 DE 18 DE
AGOSTO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº: 055004533/94

INTERESSADO: RONALDO ALVES DA CUNHA

PRONTUÁRIO: 00.240.757-4/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT

PERÍODO: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1097/94 12 de agosto de 1994
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055004534/94

INTERESSADO: JORGE LUIZ DABES SOARES

PRONTUÁRIO: 00.135.155-9/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso II do RCNT

PERÍODO: 02 (dois) meses

PROCESSO Nº: 055004535/94

INTERESSADO: GERALDO ALVES PEREIRA

PRONTUÁRIO: 00.100.449-2/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso II do RCNT

PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1098 DE 12 DE SETEMBRO DE
1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 055-003388/94

INTERESSADO: LILIAN REGINA DE CASTRO RODRIGUES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055-004132/94

INTERESSADO: CELSO GERALDO HENRIQUE DE SOUZA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055-003812/94

INTERESSADO: JOSÉ NUBIO B. MOURÃO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055-003892/94

INTERESSADO: RUBENS SIMÕES DA COSTA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055-003276/94

INTERESSADO: RACHEL MARIA ANDRADE CUNHA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055-001707/94

INTERESSADO: LUCIMAR OLIVIERA NASCIMENTO

ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO

01) ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275

2) JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794

03) CARLOS AUGUSTO F. AYRES CRM/DF 1468

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1099 De 12 DE SETEMBRO DE
1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 055-003201/94

INTERESSADO: MARICE ROSALIA DA SILVA

ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO.

01 — JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794

02 — MÔNICA HERINGER DE S. CRUZ CRM/DF 7281

03 — VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1100/94 16 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº: 055004532/94

INTERESSADO: WASHINGTON FREITAS DA SILVA

PRONTUÁRIO: 00.420.381-0/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso I do RCNT

PERÍODO: 01 (um) mês

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1101/94 16 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055004531/94

INTERESSADO: ELENILTON EDUARDO DA SILVA

PRONTUÁRIO: 00.455.673-9/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso II do RCNT

PERÍODO: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1102/94, 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 055004530/94

Interessado: JOSÉ ELIZIO DE SOUSA

Prontuário: 00.216.418-3/DF

Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT

Período: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1103/94 DE 18 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055004529/94

INTERESSADO: ELMAR HONORIO DIAS

PRONTUÁRIO: 11.040.466-1/GO

INFRAÇÃO: artigo 181 Inciso II do RCNT

PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1104/94 DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055004528/94

INTERESSADO: LEANDRO SALOMÃO H. SZERVINSK

PRONTUÁRIO: 00.371.742-9/DF

INFRAÇÃO: artigo 181 Inciso I do RCNT

PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1105/94 DE 04 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055004527/94

INTERESSADO: ANTONIO MARTINS NETTO

PRONTUÁRIO: 00.343.427-3/DF

INFRAÇÃO: artigo 181 Inciso XXIX do RCNT

PERÍODO: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1106/94 15 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no Artigo 200, Inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 17.07.94, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº e Auto de Infração nº 334831.

PROCESSO Nº 055004526/94 CATEGORIA/UF: "B" — DF

INTERESSADO: LUIZ JACQUES F. DE ARAÚJO

PRONTUÁRIO: 00.505.887-5

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1107/94 05 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no Artigo 200, Inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 04.08.94, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente conforme Instrução de Serviço nº e Auto de Infração nº 984148.
 Processo nº: 055004525/94 CATEGORIA/UF: "D" — DF
 INTERESSADO: JULVAN FERREIRA DA SILVA
 PRONTUÁRIO: 00.235.695-3

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1108/94, 19 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 item I e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizeram o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055004522/94

INTERESSADO: MARILENE HENRIQUE CARES

PRONTUÁRIO: 00.452.100-15/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso II do RCNT

PERÍODO: 02 (dois) meses

PROCESSO Nº 055004524/94

INTERESSADO: PAULO SERGIO DA SILVA

PRONTUÁRIO: 00.337.029-1/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso II do RCNT

PERÍODO: 02 (dois) meses

PROCESSO Nº 055004523/94

INTERESSADO: JOÃO BATISTA TOLEDO

PRONTUÁRIO: Nº 00.271.938-0/DF

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso II do RCNT

PERÍODO: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1109/94, 14 DE SETEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI do Regimento da Autarquia aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar o registro de aut.—escola Real filial — Planaltina, de propriedade dos senhores Lázaro Moreira Machado e Valdemar Moreira Machado, Situada na Quadra 02 conjunto "A" lote 41 sala 01 SRL — Planaltina/DF, a auto—escola recebe o registro nº 002/94 folha 48 do livro nº 02 de registro de auto—escola, após satisfazer às exigências da Legislação em vigor.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1110/94, 14 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XV do Regimento da Autarquia aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Advertir a auto-escola SHIRLEY por haver permitido, que o senhor IRIONILO QUEIROZ LIMA, ministrasse aula de direção veicular sem

a devida habilitação (curso de instrutor) conforme prevê a Resolução 734/89-CONTRAN. Em caso de reincidência a escola fica sujeita a suspensão das atividades.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 157/94-SIC, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa SARKIS-MIX CONCRETOS LTDA, concedido pela Resolução nº 82/94, de 17 de agosto de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, do lote nº 24, do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 — CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 — CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 14 de setembro de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 153/94 - SIC, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 33 do Regimento da Secretaria de Indústria e Comércio aprovado pelo Decreto nº 15.058, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as datas e números das Resoluções nas Portarias abaixo:

I - Nas Portarias de nºs 17 a 20; 23 a 34; 36 a 39; 62 a 130 e 133 a 150, onde se lê Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1994, leia-se 29 de outubro de 1993;

II - Nas Portarias de nºs 17 a 20; 23 a 34; 36 a 39; 62 a 130 e 133 a 150, onde se lê Resolução nº 041/94 - CDE de 25 de abril de 1994, leia-se, 27 de abril de 1994;

III - Na Portaria de nº 037/94 - SIC, onde se lê Resolução 072/92 - CDE, de 29 de fevereiro de 1992, leia-se 29 de dezembro de 1992;

IV - Na Portaria de nº 042/94 - SIC, onde se lê Resolução 044/93 - CDE, de 01 de julho de 1993, leia-se 13 de maio de 1993;

V - Na Portaria de nº 043/94 - SIC, onde se lê Resolução 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, leia-se, Resolução nº 041/93 de 29 de outubro de 1993;

VI - Na Portaria de nº 047/94 - SIC, onde se lê Resolução 002/92 - CDE, de 26 de janeiro de 1994, leia-se, Resolução 002/94 - CDE, de 26 de janeiro de 1994;

VII - Na Portaria de nº 048/94 - SIC, onde se lê Resolução 075/93 - CDE, de 15 de julho de 1993, leia-se, Resolução 052/93 - CDE, de 15 de julho de 1993;

VIII - Na Portaria de nº 056/94 - SIC, onde se lê Resolução 042/93 - CDE, de 01 de julho de 1993, leia-se 13 de maio de 1993;

IX - Na Portaria de nº 057/94 - SIC, onde se lê Resolução 049/93 - CDE, de 01 de julho de 1993, leia-se 13 de maio de 1993;

X - Na Portaria de nº 066/94 - SIC, onde se lê Resolução 048/93 - CDE, de 29 de julho de 1993, leia-se 20 de maio de 1993;

XI - Na Portaria de nº 075/94 - SIC, onde se lê Resolução 060/93 - CDE, de 15 de julho de 1993, leia-se, Resolução 068/93 - CDE, de 15 de julho de 1993;

XII - Na Portaria de nº 086/94 - SIC, onde se lê Resolução 007/93 - CDE, de 06 de agosto de 1993, leia-se, Resolução 076/93 - CDE, de 06 de agosto de 1993;

XIII - Na Portaria de nº 095/94 - SIC, onde se lê Resolução 071/92 - CDE, de 29 de dezembro de 1992, leia-se, Resolução 072/92 - CDE, de 29 de dezembro de 1992;

XIV - Na Portaria de nº 106/94 - SIC, onde se lê Resolução 050/93 - CDE, de 08 de julho de 1993, leia-se 13 de maio de 1993;

XV - Na Portaria de nº 107/94 - SIC, onde se lê Resolução 053/93 - CDE, de 08 de julho de 1993, leia-se 13 de maio de 1993;

XVI - Na Portaria de nº 115/94 - SIC, onde se lê Resolução 050/94 - CDE, de 23 de maio de 1994, leia-se 25 de maio de 1994;

XVII - Na Portaria de nº 120/94 - SIC, onde se lê Resolução 015/93 - CDE, de 06 de agosto de 1993, leia-se, Resolução 078/93 - CDE, de 06 de agosto de 1993;

XVIII - Na Portaria de nº 126/94 - SIC, onde se lê Resolução 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, leia-se, Resolução 092/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993;

XIX - Na Portaria de nº 143/94 - SIC, onde se lê Resolução 051/94 - CDE, de 22 de maio de 1994, leia-se 25 de maio de 1994;

XX - Na Portaria de nº 144/94 - SIC, onde se lê Resolução 066/94 - CDE, de 22 de maio de 1994, leia-se 22 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de setembro de 1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 158/94-SIC, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa EDITORA SEMPER LTDA, concedido pela Resolução nº 86/94, de 17 de agosto de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, dos lotes nº 23 e 25, do Conjunto "A", Quadra 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 14 de setembro de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 159/94-SIC, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa CIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA, concedido pela Resolução nº 87/94, de 17 de agosto de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, dos lotes nº 26 e 28, do Conjunto "A", Quadra 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 14 de setembro de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 160/94-SIC, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa GRÁFICA E EDITORA OLÍMPICA LTDA, concedido pela Resolução nº 84/94, de 17 de agosto de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, dos lotes nº 19 e 21, do Conjunto "A", Quadra 03, do Setor Industrial Bernardo Sayão, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 14 de setembro de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 161/94-SIC, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA, concedido pela Resolução nº 88/94, de 17 de agosto de 1994, consubstanciado na assinatura de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, como opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, dos lotes nº 30 e 32, do Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 14 de setembro de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA Nº 162/94-SIC, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do benefício econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, pela empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA FAIZÃO LTDA - ME, concedido pela Resolução nº 121/93, de 22 de dezembro de 1993, consubstanciado na assinatura de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 01, do Conjunto "07", QN 321, Samambaia, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 14 de setembro de 1994

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e nos termos dos artigos 143 e 144 do Capítulo I do Título V da Lei nº 8.112/90, e, com base na Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relativos ao sinistro, envolvendo o veículo pick up Chevrolet, de placa JFO 4974, deste Jardim Zoológico.

I — Os servidores ARTHUR WINTHER SEABRA, matrícula nº 80.006-6, MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO, matrícula nº 5019340-6 e ANA MARLINDA SOARES, matrícula nº 94.266-9, comporão como membros a referida Comissão e sob a presidência do primeiro apurarão os fatos.

II — A referida Comissão terá o prazo de 15 dias para a apresentação de relatório conclusivo.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1994

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de horas extras aos funcionários deste Jardim Zoológico, referente ao mês de agosto de 1994, nos termos do Processo nº 00190000440/93.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	HORAS EXTRAS
90.765-0	Ivo Graciano de Souza	040
90.772-3	João Gonçalves da Cruz	020
90.781-2	José Maria Rodrigues	020
90.818-5	Tarcísio Agapito de Oliveira	020
90.823-1	Walter Pereira Lima	020
92.057-6	Antônio David Soares	020
92.064-9	Elcio Moreira da Silva	022
92.261-7	Manoel Luiz Gomes	040
92.471-7	Miguel Batista de Lima	026
92.939-5	Vantuir José Tavares	102
92.957-3	José Sílvia Moreira da Silva	042
92.991-3	Edmilson Souza Sampaio	020
93.010-5	José Rodrigues dos Santos	064
93.035-0	José Nunes Soares	032
93.079-2	Clemente Francisco de Sales	012
93.189-6	José Geraldo de Sousa	057
93.199-3	Amadeu Coelho da Silva	014
93.202-7	Heleno de Sousa	088
93.356-2	Afonso Alves de Queiroz	012
93.447-X	Antônio Isaias de Lucena	126
93.515-8	José Gerardo Diniz	012
93.669-3	Edmilson Rosa Gabriel	040
93.750-9	Inocência dos Santos	056
94.006-2	Helena Oliveira Silva	112
94.094-1	Eusébio Alves da Silva	020
94.129-8	Antenor Pereira da Silva	020
94.174-3	Gilberto Peixoto de Queiroz	088
94.180-8	Ailton Martins de Oliveira	020
94.211-1	Francisco Augusto Barboza Lima	012
94.229-4	Vicente Bertoldo Trigueiro	012
94.238-3	Francisco Alves de Lima	008
94.267-7	Wilson Rodrigues da Silva	020
94.268-5	Elpídio Alves Romeiro	092
94.346-0	Miriam das Graças de Melo	020
94.353-3	Núbia Feitosa Braga Lourenço	121
94.361-4	Eva Marli Soares	018
94.363-0	Maria Marta Ribeiro	104
94.380-0	José Carlos Lopes de Oliveira	028
T. SERV.:	038 TOTAL DE HORAS EXTRAS MÊS:	1600

Brasília-DF, 13 de setembro de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3024

Aos 06 dias do mês de setembro de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3023, de 05.09.94.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 946/94-GAB/1a.SPR, mediante o qual a Procuradora-Chefe da 1a. SPR, MARIA LOPES DE MORAIS, solicita informações para formular defesa na Ação Ordinária nº 021.954/94.

JULGAMENTOS

A Senhora Presidente informou ao Plenário que, por força do artigo 73 do Regimento Interno, deveria constar da pauta desta sessão o Processo nº 1556/94, relatado pelo Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, cuja votação terminou empatada na última Sessão Ordinária. Na oportunidade, considerando o curto lapso temporal decorrido entre a sessão de ontem e a de hoje, solicitou prorrogação de prazo até a próxima assentada para proferir, nos termos do artigo 84 da citada norma regimental, o aludido voto.— O Tribunal deferiu o pedido.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 1662/86 — Reforma do Subtenente BM GILBERTO VICTORINO DOS SANTOS.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) reconsiderar a decisão de 23.10.86 (fl. 51), para dispensar a diligência então ordenada; b) determinar o retorno dos autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a expedição do ato de reforma, com fundamento, também, na Lei nº 4902/65, por decisão judicial, de preferência, ou administrativamente.

PROCESSO No. 2615/89 — Aposentadoria do servidor NICANOR RABELO.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1111/91 — Aposentadoria do servidor PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2503/92 (apenso o de nº 040.002739/92) — Relatório nº 002/92-DPA/SEFP referente à auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Administração Regional de Brasília.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado relatório e das justificativas apresentadas pela RA-I, considerando-as satisfatórias; b) determinar o retorno dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4940/92 — Reforma do Soldado PM ANTÔNIO MOURA DOURADO.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO No. 1748/94 — NE nº 023/94 e outras, da Administração Regional de Samambaia.— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, rejeitando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 1903/94 — NE nº 038/94 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal. Aos autos juntou-se o Convênio nº 021/93 firmado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da SEDF, e a Fundação de Assistência ao Estudante-FAE (MEC).— O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) rejeitando o atraso apontado pela instrução, tomar

conhecimento do convênio em apreço e respectivos termos aditivos, bem como das notas de empenho constantes dos autos, considerando correta a classificação das despesas delas decorrentes; b) autorizar o retorno do processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2112/94 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal e a firma POLI - Engenharia, Comércio e Representações Ltda. Aos autos juntou-se termo aditivo ao pacto;

PROCESSO No. 2114/94 - Contratos firmados entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal e a firma CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.;

PROCESSO No. 3728/94 - Contratos firmados entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal e a firma INDÚSTRIAS VILLARES LTDA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos ajustes em apreço, bem como das notas de empenho constantes dos autos, considerando correta a classificação das despesas delas decorrentes.

PROCESSO No. 0354/94 - NE nº 1284/93 e outras, do Serviço de Limpeza Urbana;

PROCESSO No. 1697/94 - NE nº 014/94 e outras, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal;

PROCESSO No. 1747/94 - NE nº 037/94 e outras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO No. 1751/94 - NE nº 035/94 e outras, da Administração Regional de Planaltina;

PROCESSO No. 2050/94 - NE nº 060/94 e outras, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2288/94 - NE nº 041/94 e outras, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 4783/94 - Representação nº 004/94-JUJF, do Procurador do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, dando ciência a esta Casa do Ofício nº 035/94-GFN, de 06.07.94, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, acerca de irregularidades ocorridas na Tomada de Preços nº 55/93-CL, realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da mencionada representação e dos documentos que a acompanham, em especial, do Ofício nº 035/94-GFN (fls. 03/46); b) determinar a realização de inspeção especial junto à PMDF, em caráter urgente e sigiloso, para obtenção dos esclarecimentos que atendam aos quesitos incluídos na citada representação, além da apreciação, específica, da TP nº 055/93-CL, à vista do mandado de segurança impetrado contra o Comandante-Geral daquela Corporação; c) encaminhar o processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo para adoção das urgentes providências à realização da inspeção determinada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 2918/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor DIVINO ALVES ALVIM;

PROCESSO No. 2596/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA NECY DE ANDRADE OLIVEIRA;

PROCESSO No. 3270/94, contendo resultados de inspeção especial realizada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com o objetivo de verificar a regularidade das Tomadas de Preços nºs. 031/93 e 050/91, à vista de requisição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos da Lei Complementar nº 75/93.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público junto a esta Corte, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 2773/89 (apenso o de nº 055.004888/90) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo recolhimento a maior do PIS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das informações encaminhadas pelo DETRAN por meio dos OFs. nºs. 1023/93 e 1037/93 e do Processo nº 055.004.888/90, fl. 82 a 111; b) considerar cumprida a diligência determinada pelo OF GP nº 503/92, item II; c) determinar a citação dos servidores nominados à fl. 145 para apresentarem defesa quanto ao débito que lhes foi imputado no Processo nº 055.004.888/90, ou querendo, recolherem de imediato o valor atualizado correspondente; d) determinar, ainda, ao DETRAN que indique, no prazo de 15 (quinze) dias, o(s) responsável(is) pelo atraso na conclusão da TCE tratada no Processo nº 055.004.888/90, com

vistas às sanções previstas no art. 182, III, do RI/TCDF, devendo os mesmos desde logo apresentarem as justificativas que houver para esse atraso; e) autorizar a devolução do apenso ao DETRAN para permitir o atendimento ao item anterior; f) reiterar ao DETRAN determinação para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte a situação atual e providências em curso relativas ao assunto tratado no Processo nº 055.003.886/88, objeto da diligência formulada no item III do OF GP nº 503/92; g) reiterar, ainda, ao DETRAN, a determinação contida no item 2 do OF GP nº 1314/93, sobre o atraso no atendimento das diligências relativas ao Processo nº 055.003.886/88, assinando prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para a apresentação de defesa ou pagamento da multa estipulada naquele documento; h) autorizar a devolução dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1110/90 - Convênio nº 27/90 firmado entre a então Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do O.I. nº 507/94-PRES/NOVACAP, fl. 445; b) dos Termos de Recebimento Definitivo objeto dos Contratos nºs. 503/90 e 535/90, fls. 446/447; II) considerar parcialmente atendida a diligência expressa no OF GP nº 510/94, fl. 444; III) reiterar à NOVACAP os termos da Decisão nº 1830/94, concernente ao Contrato nº 533/90.

PROCESSO No. 2965/90 - Aposentadoria do servidor JOEL GONÇALVES CORREIA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7048/91 - Ata da 862ª. Reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da documentação de fls. 12/18 e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 7275/91 - NE nº 596/91 e outras, do Serviço de Limpeza Urbana.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) não tomar conhecimento do recurso constante de fls. 75/77, por intempestivo e renúncia tácita; b) considerar o servidor JOSÉ ROBERTO FERREIRA quite com os cofres públicos do Distrito Federal, face ao recolhimento efetuado e comprovado a fls. 81.

PROCESSO No. 2596/93 (apenso o de nº 055.002324/92) - Termo de Concessão de Uso celebrado em 17.08.92 entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa Produtora de Vídeo "Looping Produções".- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) alertar o DETRAN que ajustes, como este objeto dos autos, constituem-se em contratos de prestação remunerada de serviços, devendo, portanto, necessariamente, serem precedidos de licitação pública, pois, do contrário, padecem de ilegalidade; - ao término do referenciado pacto não deverá, sob pena de nulidade, haver celebração de aditício à propalada avença; - o prosseguimento dos serviços decorrentes do termo de concessão firmado com a empresa Looping Produções, uma vez cumprido o prazo desse contrato, deverá ser objeto de concurso de licitantes; b) solicitar daquela Autarquia circunstanciados esclarecimentos, a serem prestados no prazo de 15 (quinze) dias, sobre: - redução do tempo destinado à veiculação de material informativo do DETRAN dentro da programação transmitida pelo sistema contratado, originalmente estipulada em 50% (cinquenta por cento); - a destinação dada ao sistema de sinalização e orientação de usuários, próprio da autarquia, após a instalação do SID - Sistema de Informação Direcionada.

PROCESSO No. 3272/93 - NE nº 595/93 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos (fls. 28-29), dando como cumprida a diligência expressa mediante o OF GP nº 1514/93; b) considerar, excepcionalmente, correta a classificação das despesas decorrentes da NE nº 616/93; c) recomendar àquela Jurisdicionada que, nos casos de pagamento de taxa de fiscalização de estações de radiocomunicação, emita o empenho em favor do órgão fiscalizador; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4247/93 - NE nº 541/93 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos (fls. 28 do Processo apenso nº 040.003.528/93), dando como satisfatoriamente cumprida a diligência expressa no Of. GP nº 1418/93; b) considerar correta a classificação das despesas a que se refere a NE nº 556/93; c) recomendar àquela Jurisdicionada que, em casos semelhantes ao da NE nº 556/93, utilize nas especificações "verbas indenizatórias correspondentes ao cálculo de exoneração"; d) autorizar a devolução ao órgão de origem do processo ora apensado; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5124/93 - NE nº 293/93 e outras, da Administração Regional de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do documento acostado aos autos (fls. 30), dando como atendida a diligência objeto do OF. GP nº 1835/93; b) assinar o prazo de 30 dias para que a RA IX

adote providências para o exato cumprimento da lei, requerendo e comprovando a devolução das quantias indevidamente recolhidas ao FGTS.

PROCESSO No. 5507/93 (apensos os de n.ºs. 094.000241 e 094.000359/93) - Relatório de auditoria programada levada a efeito no Serviço de Limpeza Urbana para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, além do efetivo atendimento de determinações e/ou recomendações feitas por esta Corte, de conformidade com o GAPLAN/93. Juntaram-se aos autos os OEs n.ºs 301 e 352/93-GDG/SLU, solicitando a remessa àquele órgão de vários documentos, bem como a concessão de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para o cumprimento da diligência determinada na sessão ordinária de 28.04.94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando o atraso apontado pela instrução, tomar conhecimento dos mencionados documentos; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; c) autorizar a remessa àquele Autarquia de cópias do relatório de auditoria e voto do Relator, bem assim dos Processos apensos n.ºs. 094.000241 e 094.000359/93.

PROCESSO No. 3962/94 - Ofício n.º 138/94-PRES, mediante o qual a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. solicita prorrogação de prazo, até dia 31 de agosto último, para entrega do balancete daquela Entidade, relativo ao 2º trimestre do corrente exercício;

PROCESSO No. 3971/94 - Ofício n.º 290/94-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, até 18.09.94, para encaminhamento do balancete daquela Empresa, referente ao 2º trimestre de 1994.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento dos citados expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1437/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ANA PASSOS BACELAR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1826/92 (apenso o de n.º 6402/91 e 01 volume) - Representação formulada pelo Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a publicação de matéria em periódico local sobre a existência de débitos de construtoras de imóveis residenciais com a Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar irregular a concessão de anistia de multa levada a efeito na TERRACAP, por contrariar os termos dos Editais de Concorrência; II - determinar à TERRACAP que: a) intensifique os procedimentos de cobrança; b) no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal: b.1) relatório contendo, discriminadamente, os beneficiados pelas anistias concedidas em 1993 e 1994, as datas dos pagamentos das dívidas, os valores originais das prestações, os valores da atualização monetária: das multas (100%) e da anistia (75% ou 50% da multa, conforme o caso), totalizados mensalmente, bem como a situação atual dos prestamistas que foram beneficiados; b.2) as alegações que tiverem em suas defesas os membros da Diretoria Colegiada da empresa, signatários das Decisões n.ºs 429, de 1º/6/93, 879, de 05/11/93, e 148, de 08/3/94, bem como dos membros do Conselho de Administração, signatários das Decisões n.ºs 166, de 11/6/93, 259, de 09/12/93, e 047, de 10/3/94; e III - sobrestar o julgamento das prestações de contas da TERRACAP, referentes aos exercícios de 1993 e 1994, até a conclusão do exame da matéria tratada nos autos.

PROCESSO No. 0783/93 - NE n.º 1190/92 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas NEs. n.ºs. 1302 e 1306/92; b) tomar conhecimento das NEs. n.ºs. 1304, 1307, 1308 e 1309/92; c) determinar o retorno dos autos à 1a. ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0786/93 - NE n.º 052/92 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa representada pela NE n.º 1268/92; b) tomar conhecimento da NE n.º 1275/92, vez que a despesa a que se refere foi tratada globalmente no Processo n.º 2098/93; c) restituir os autos à 1a. ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0965/94 - NE n.º 1855/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas notas de empenho em exame, relevando a falha apontada pela instrução; b) recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que observe o disposto no artigo 2º da Lei n.º 8.666/93, quanto à obrigatoriedade de

realização de licitação nas aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo.

PROCESSO No. 1033/94 - NE n.º 078/94 e outras, do Serviço de Limpeza Urbana.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada pela instrução, considerar correta a classificação das despesas representadas pelas notas de empenho constantes destes autos, à exceção da de n.º 089/94; b) solicitar àquele Serviço que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a exclusividade relativa à despesa representada pela NE n.º 89/94, tendo em vista que a Certidão emitida pela Junta Comercial do Distrito Federal faz referência, apenas, à venda de caminhões e respectiva assistência técnica, nada mencionando sobre a comercialização de peças.

PROCESSO No. 1116/93 - NE n.º 812/92 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas NEs n.ºs 1029 e 1030/92; b) tomar conhecimento da NE n.º 1029/92, vez que a despesa a que se refere foi tratada globalmente no Processo n.º 2098/93; c) restituir os autos à 1a. ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2143/93 - NE n.º 034/93 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa representada pela NE n.º 042/93; b) tomar conhecimento da NE n.º 041/93, vez que a despesa a que se refere foi tratada globalmente no Processo n.º 2098/93; c) restituir os autos à 1a. ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2189/93 - NE n.º 048/93 e outras, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas representadas pelas NEs n.ºs 092 e 093/93; b) tomar conhecimento da NE n.º 091/93, vez que a despesa a que se refere foi tratada globalmente no Processo n.º 2098/93; c) restituir os autos à 1a. ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2443/93 - NE n.º 385/93 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa representada pela NE n.º 402/93; b) tomar conhecimento das NEs n.ºs 1198, 1254 e 1379/93, vez que as despesas a que se referem foi tratada globalmente no Processo n.º 2098/93; c) restituir os autos à 1a. ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 4079/90 - Aposentadoria do servidor LAURINDO ANTÔNIO SALGADO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação, bem como a Portaria de 15/4/91, que o retificou; 2) baixar os autos à Secretaria de Administração para deliberar sobre a necessidade da devolução ao Erário da importância percebida a maior pelo servidor, nos termos do decidido na Sessão Ordinária n.º 2942, Processo n.º 4668/93.

PROCESSO No. 2849/92 - Aposentadoria da servidora ROSA DE LOURDES BRITO ALVES;

PROCESSO No. 2853/92 - Aposentadoria da servidora LUCIMAR LUCENA DA COSTA MORAES;

PROCESSO No. 2856/92 - Aposentadoria da servidora VANDIRA NASCIMENTO SILVA VELOZO;

PROCESSO No. 2859/92 - Aposentadoria da servidora ELIS MARIA ALVES DE FIGUEIREDO SOUSA;

PROCESSO No. 2947/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DA PENHA PAIVA GAMA;

PROCESSO No. 2952/90 - Aposentadoria da servidora MARGARIDA FERREIRA MADUREIRA SILVA;

PROCESSO No. 2969/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LAURENTINA DE OLIVEIRA E SIQUEIRA;

PROCESSO No. 3197/92 - Aposentadoria da servidora JÚLIA MARIA MACEDO OLIVEIRA;

PROCESSO No. 3213/92 - Aposentadoria da servidora ALVINA MELO LOPES;

PROCESSO No. 3490/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE MACEDO;

PROCESSO No. 3644/92 - Aposentadoria da servidora GLEIDE MARIA DA COSTA BENÍCIO RODRIGUES;

PROCESSO No. 3718/92 - Aposentadoria da servidora MARIA IVANISE DE SOUSA PIRES BARRETO;

PROCESSO No. 3914/92 - Aposentadoria da servidora MARLICE DA SILVA CAMPOS;

PROCESSO No. 4026/92 - Aposentadoria da servidora CARMEM MARIA ROMÃO DE ARAÚJO;

PROCESSO No. 4041/92 - Aposentadoria da servidora GONÇALINA NASSARDEM TABORELLI;

PROCESSO No. 4033/92 - Aposentadoria da servidora TÂNIA TAYLOR HENRIQUES DE JESUS;

PROCESSO No. 4072/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS DÉDE DE CASTRO LEITE;

PROCESSO No. 4330/92 - Aposentadoria da servidora ANA MARIZA NEIVA DE OLIVEIRA;

PROCESSO No. 4349/92 - Aposentadoria da servidora CÂNDIDA MUNIZ RIBEIRO;

PROCESSO No. 4620/92 - Aposentadoria da servidora FRANCINETE COIMBRA FERREIRA PASSOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, decidiu: a) considerar ilegais os atos concessórios, recusando seus registros; b) baixar os autos à Fundação Educacional do Distrito Federal para que, em 60 (sessenta) dias, adote as providências cabíveis.

PROCESSO No. 5521/92 - Representação do Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, na condição de Conselheiro-Substituto, sobre possíveis irregularidades ocorridas em procedimentos de desapropriação de imóveis, necessários à implantação da linha do Metrô do Distrito Federal.- Havendo o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 2938/93 - Representação nº 02/94 do Auditor OSVALDO RODRIGUES, na condição de Conselheiro-Substituto, propondo a revisão da Decisão Normativa nº 01, de 18.08.93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) considerar: a) que a edição da Lei nº 8.911/94, bem como da Portaria 114/SEA/94, preenchem o vazio normativo e interpretativo na aplicação de disposições legais que a proposta da decisão normativa tinha em vista prover; b) prejudicada a proposta em exame; 2) quanto às sugestões relativas à uniformização da técnica legislativa apresentada, encaminhá-las à Presidência desta Casa para que sejam feitos os estudos respectivos pelo setor competente; 3) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4191/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2843/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma BSB - Bombas Submersas Brasília Ltda;

PROCESSO No. 5220/93 - Segundo Termo de Rerratificação ao Contrato nº 72/93, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma GW - Construções e Incorporações Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos referidos aditivos.

PROCESSO No. 5683/93 - Contrato nº 16/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Construtora Brandão Cavalcanti Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do OI nº 395/94-SE e da documentação de fls. 57 a 79, considerou cumprida a diligência determinada na sessão de 19.04.94.

PROCESSO No. 5853/93 - NE nº 669/93, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OE nº 28/94-CBMD e dos documentos que o acompanham; b) autorizar a apensação destes autos aos de nº 5598/93-TCDF, por se tratar de matéria semelhante, cuja decisão está a depender de diligência determinada ao CBMD.

PROCESSO No. 6813/93 - Contrato nº 550/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma FREITAS - Terraplenagem e Pavimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 7631/93 - Aposentadoria do servidor WILSON SEIXAS CARDOSO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em exame, determinando à Secretaria de Administração do Distrito Federal que autentique, posteriormente, os documentos de fls. 14, 15, 38, 39, 40 e 89 dos autos.

PROCESSO No. 1793/94 - Reforma do Terceiro-Sargento BM PEDRO AMORIM FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal oficie ao Instituto Nacional de Seguridade Social, solicitando verificação da autenticidade dos documentos que serviram de base para a averbação do tempo de serviço rural, no período de 23/3/54 a 23/3/58; b) determinar àquela Corporação e à Polícia Militar do Distrito Federal que revejam as averbações de tempo de serviço rural, solicitando ao INSS aferir a autenticidade dos documentos que serviram de base para expedição de certidões em que conste referido tempo.

PROCESSO No. 2475/94 - Balancete do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, relativo ao 1º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do balancete em apreço, relevando o atraso na sua remessa; II) assinar o prazo de 15 (quinze) dias para que o DMTU apresente ao Tribunal: a) esclarecimentos sobre a existência de saldo devedor no valor de CR\$ 13.759.313,23 na conta 21.111.01.00-INSS, retido de servidores da Administração Direta; b) os demonstrativos do DMTU e do FTCP-DF a que se refere o inciso III, do artigo 113, do RI/TCDF, exceto quanto aos saldos relativos às contas movimento; já apresentados; III) determinar a devolução dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo para acompanhamento.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 0572/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor NILSON FERREIRA GOMES.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) determinar diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte aos autos cópia dos atos de nomeação ou designação e de exoneração ou dispensa do servidor, referentes aos cargos em comissão e funções de confiança por ele exercidos; b) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 78, considerados os efeitos da revisão a partir de 13.9.88, alterando para DAS-3 o cargo em comissão aí considerado, e observado o disposto na Decisão Normativa nº 2/93 (DODF de 24.9.93); c) retifique o ato de fl. 77, para o acerto da vigência dos efeitos da revisão, como indicado na alínea anterior; II) determinar à 4a. Inspeção de Controle Externo que, ao pugnar por diligência preliminar, em processos de concessão, para reelaboração do demonstrativo de proventos, assinala, de forma clara, que deverá ser observado o disposto no inciso II da Decisão Normativa nº 2/93.

PROCESSO No. 2260/88 (apensos os de nºs 1250, 2349 e 075.000024/88) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades por quebra de estoque, verificada em inventário realizado na Unidade de Venda MM-10.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 79/85, determinou, nos termos do art. 177, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Resolução nº 38/90, o arquivamento deste processo, sem cancelamento do débito, continuando o devedor obrigado ao seu integral ressarcimento, para receber a quitação.

PROCESSO No. 1766/91 - Aposentadoria da servidora ANÉZIA FERREIRA SPÍNDOLA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas pela instrução, considerar legal, para fins de registro, o ato concessório; b) determinar à 4a. Inspeção de Controle Externo que informe ao Plenário, noutro processo que verse inativação de professor, concedida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, ou em representação apartada, se essa entidade vem observando a recomendação constante da decisão de fl. 27.

PROCESSO No. 1317/92 (apenso o de nº 054.000827/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) considerar os Srs. GERALDO ALVES BARBOSA FILHO e PAULO DE SOUZA RABELO quites, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal (Certificado de Auditoria nº 085/92-DpA-SEFP); b) determinar o arquivamento dos autos, e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 6014/93 (apensos os de nºs 073.002958, 073.002959 e 073.003580/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, decorrente da apreensão de mercadoria do Departamento de Revenda de Material Agropecuário (DERMA).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando, em caráter excepcional, os atrasos apontados, ordenou, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos ex-servidores nominados às fls. 26 e 27, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída na tomada de contas especial de que trata o Processo FZDF-nº 073.002.959/91, ou, se preferirem, recolherem desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO No. 6878/93 - Comunicação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo de sua propriedade, e encerramento das apurações, em virtude de acordo para desconto do valor do débito nos vencimentos do servidor considerado responsável.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/2 e 6/10, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção a ser realizada na EMATER/DF, para o fim preconizado pela 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 6950/93 (apenso o de nº 072.000088/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) em caráter excepcional, determinar o arquivamento deste processo, com baixa na responsabilidade do servidor SUMAR MAGALHÃES GANEN (Certificado de Auditoria nº 044/94-DPA/SEFP), por não ter sido caracterizada conduta culposa de sua parte; c) recomendar à EMATER/DF que atente para o disposto no parágrafo único do art. 152 do Regimento Interno, com vistas ao cumprimento, em casos futuros, do prazo nele estabelecido; d) determinar a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO No. 0215/94 (apenso o de nº 112.007827/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil em decorrência do desaparecimento de materiais do Viveiro de Plantas Ornamentais. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento da TCE em apreço e determinou, em caráter excepcional, com base no princípio da economicidade, o arquivamento dos autos, devolvendo o apenso à origem.

PROCESSO No. 1687/94 - Ofício nº 468/94-GAB/SES, pelo qual a Secretaria de Saúde do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 060.000077/94. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 10 e 11, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para entrega da TCE em causa.

PROCESSO No. 2383/94 - Comunicação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência do desaparecimento de bens. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevar as falhas apontadas pela instrução; b) em caráter excepcional, determinar o arquivamento dos autos, por não haver ficado evidenciada culpa do servidor envolvido.

PROCESSO No. 2756/94, contendo dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (OF nº 290/94-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial; pelo segundo (OF nº 431/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da referida TCE (Processo nº 054.000694/94);

PROCESSO No. 2758/94, com dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (OF nº 288/94-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial; pelo segundo (OF nº 428/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da referida TCE (Processo nº 054.000692/94);

PROCESSO No. 2759/94, contendo dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (OF nº 287/94-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial; pelo segundo (OF nº 427/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da referida TCE (Processo nº 054.000673/94);

PROCESSO No. 2763/94, com dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (OF nº 283/94-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial; pelo segundo (OF nº 429/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da referida TCE (Processo nº 054.000673/94);

PROCESSO No. 3000/94 - Ofício nº 284/94-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.000637/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do O.I. nº 145/94-PR.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento dos referidos expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do RI (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.03.94.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2148/90 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO CORREIA FILHO;

PROCESSO No. 4045/90 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 3942/90 - Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor JUVÊNCIO ROCHA MEDRADO. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios em exame.

PROCESSO No. 0330/91 - Aposentadoria do servidor CARLOS RÊGO BARBOSA;

PROCESSO No. 0848/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS MERCÊS COSTA REGO;

PROCESSO No. 0857/91 - Aposentadoria do servidor SEVERINO DEOCLECIANO DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo ser ouvida a representação do Ministério Público somente após a completa formalização do processo concessório.

PROCESSO No. 1364/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora MARIA IVETE XAVIER. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 3036/92, contendo relatório de inspeção realizada na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para verificação de possíveis irregularidades constantes de processos mencionados em atas de reuniões dos Conselhos Fiscal e Deliberativo daquela Entidade. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OF nº 350/93, dando por cumprida a diligência ordenada; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5505/92 (apenso o de nº 054.000510/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da citação efetuada e do recolhimento procedido via guia de fls. 16, correspondente ao valor fixado inicialmente para o prejuízo, consoante documentos de fls. 54 e 63/65 do processo apenso; II - julgar irregulares as contas do servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e autorizar, via de consequência, sua notificação, nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa, para recolher a parcela complementar de seu débito correspondente à plena correção monetária do valor a ele imputado (Cr\$ 3.418.299,00), desde 24.09.92, acrescida dos demais consectários legais.

PROCESSO No. 1435/93 (apenso o de nº 061.023656/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da citação efetuada, bem como dos documentos de fls. 23/31 e 33, dando por satisfatórias as providências adotadas; II - julgar regulares as contas em apreço e autorizar, via de consequência, a baixa na responsabilidade do servidor SILVANO LEMES DA SILVA, (Certificado de Auditoria nº 114/93-DPA/SEFP); III - determinar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3337/93 (apenso o de nº 061.036196/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 20/23, dando por cumprida a diligência ordenada; II - autorizar a baixa na responsabilidade da firma PLANALTO- Empresa de Segurança Ltda., dando ciência à SEFP com vistas ao Certificado de Auditoria nº 124/93-DPA/SEFP; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0495/94, contendo o Ofício nº 542/94-GAB/SEFP, por intermédio do qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa a esta Corte dos processos relacionados à fl. 15. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e do documento que o acompanha, considerando prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2430/94, contendo dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (OF nº 227/94-CPTCE), comunica a instauração de

tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem; pelo segundo (OF nº 410/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da referida TCE (Processo nº 054.000574/94);

PROCESSO No. 2514/94, com dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (OF nº 246/94-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial; pelo segundo (OF nº 411/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da referida TCE (Processo nº 054.000583/94);

PROCESSO No. 2639/94, contendo dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (OF nº 265/94-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial; pelo segundo (OF nº 417/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da referida TCE (Processo nº 054.000613/94);

PROCESSO No. 2640/94, com dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (OF nº 264/94-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados ao erário; pelo segundo (OF nº 416/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da referida TCE (Processo nº 054.000612/94);

PROCESSO No. 2765/94, contendo dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (OF nº 277/94-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial; pelo segundo (OF nº 418/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da referida TCE (Processo nº 054.000653/94);

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento dos referidos expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2894/94 (apenso o de nº 054.001106/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em exame; b) relevar o atraso apontado; c) determinar a devolução do processo apenso ao CBMDF, para que providencie a recomposição ao erário (cobrança administrativa ou judicial), dando ciência ao Tribunal dos resultados obtidos.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, JOEL FERREIRA DA SILVA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, OSVALDO RODRIGUES JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/94

ADIT/CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 069/94. PROCESSO: 102-098586/93. PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS e a Firma ITECON - Instituto Técnico de Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do Contrato Principal, por mais 30 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: A cargo da SHIS. VIGÊNCIA: até 31/09/94. DATA DA ASSINATURA: 31/08/94. ASSINATURAS: P/SHIS: João da Cruz Pimenta e Robson da Silva Lins, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/CONTRATADA: José Antonio de França.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 034/94. PROCESSO Nº: 102-069517/91. PARTES: SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse social Ltda e a Firma JM - Serviços de Manutenção em Máquinas Heliográficas Ltda. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de uma máquina copadora heliográfica, modelo HM 403. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$ 300,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. RECURSO: SHIS. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Pela SHIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA

DA ASSINATURA: 31.08.94. ASSINATURAS: P/SHIS: João da Cruz Pimenta e Renato Araújo Malcotti, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. p/CONTRATADA: Júlio da Costa Andrade.

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/94

PROCESSO Nº: 113.000.442/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NOGUEIRA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) espalhador de agregado, montado em quatro rodas com pneus, podendo ser engatado em rodas de caminhão e caçamba, largura de espalhamento agregado de 3.66m e capacidade de caixa variando de 1.0m.

DATA DA ASSINATURA: 14.09.94.

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGÉLICA BRASILIENSE EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGÉLICA BRASILIENSE é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Ed. Venâncio 2.000, Bloco B-60, sala 135 e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, finalidade: administrar espaço físico comum de sedes próprias de diversas entidades evangélicas, que desenvolvem as atividades de testemunhar o evangelho e ministrar ensino e assistência à sociedade, na área de educação, às comunidades, para dissolução e reforma do Estatuto com a concordância de 2/3 da Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de uma ou mais entidades evangélicas. Presidente: Eduardo Faustino G. de Aguiar.

(DAR R\$ 16,33)

UNIÃO SÃO CAMILO DE APOIO AOS DEFICIENTES FÍSICOS EXTRATO DO ESTATUTO

FUNDAÇÃO: 13 Set 94. SEDE E FORO: Quadra 13 - Área Especial Lote nº 8 - SOBRADINHO-DF. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: Tem por objetivo proporcionar recursos financeiros aos deficientes físicos bem como diretamente aos dependentes; de forma que os mesmos sejam obrigados a não ser pedintes ou de promover em ação individual ou coletiva para angariar finanças para seus custos pessoais. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: Representa o Presidente, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente. Diretoria eleita de três em três anos. Toda transferência de direitos deverá ser pela unanimidade de Diretoria. CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO: Por transferência do patrimônio, desde que não contrarie os fins da UNISAC, aprovada com pelo menos 3/4 do Quadro Social. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Manter Unidades de Serviço ou Prestação de Serviço a Comunidade que não contrarie a finalidade e o próprio Estatuto. REFORMA DOS ESTATUTOS: Qualquer alteração ou casos omissos neste Estatuto, deverá ser estudado e aprovado pela Diretoria e seu conselho. BRASÍLIA-DF, 13 Set 94. DIRETOR PRESIDENTE: SADY VIEIRA.

(DAR R\$ 25,24)

SOCIEDADE ESPÍRITA E ASSISTENCIAL MENSAGEIROS DO AMOR E DA PAZ

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

Nome: SOCIEDADE ESPÍRITA E ASSISTENCIAL MENSAGEIROS DO AMOR E DA PAZ: Sede: Rodovia BR 020 KM 13, Sobradinho-DF; Atividade: a) A divulgação, o estudo e a experimentação do espiritismo como religião, filosofia e ciência; b) Prática da caridade espiritual e moral por todos os meios que estiver ao alcance; c) A execução de serviços assistenciais e educacionais sem distinção de nacionalidade, cor, raça, credo político ou religioso; Parágrafo Único: Para a prática assistencial poderá manter ambulatórios, albergues, creches, orfanatos, asilos para idosos, escolas ou outras obras de assistência e educação, desde que possa manter e administrar; DIRETORIA: Presidenta Honorária - YARA FERREIRA VAZ; Presidente da Diretoria - PAULO FERNANDO DA SILVA MEIRELES; Vice-Presidente - OSVALDO VAZ; Secretária - MARIA LÚCIA DA SILVA; Tesoureiro - IVONE BUGESTE LUCIANO; Conselho Fiscal - LÍGIA MARIA SILVA WADIE, PAULO FERNANDO DA SILVA MEIRELES FILHO e RÔMULO DE MELO NOGUEIRA.

(DAR - R\$ 32,67)

EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 04/94-CL-SEA — CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o Edital supra citado, na forma seguinte:

DATA DE ABERTURA

Onde se lê: 31 de setembro de 1994.
Leia-se: 31 de outubro de 1994.

Brasília, 16 de setembro de 1994.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 44/94-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE
GRUPOS 1402, 1404 e 1405
Data — 05.10.94 Horário — 15h.

EDITAL Nº 45/94-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS (PNEUS, CÂMARA DE AR, SACALVÁVULA, ETC) GRUPO 2108.

Data — 06.10.94 Horário — 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os editais epigrafados.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 15 de setembro de 1994

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 463/94 - Aquisição de Albumina humana 20% - 50ML.
DATA DE ABERTURA: 04.10.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 464/94 - Aquisição de bupivacaina pesada 0,5% - 4ML e outros, perfazendo o total de 08 itens.
DATA DE ABERTURA: 04.10.94 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 465/94 - Aquisição de dipirona 500MG/ML-10ML e outro.
DATA DE ABERTURA: 04.10.94 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 466/94 - Aquisição de aminoácidos essenc. 10% s/elet. caboid.+glicose 50% 500ML e outros, perfazendo o total de 07 itens.
DATA DE ABERTURA: 04.10.94 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 467/94 - Aquisição de sulfato ferroso 40 MG e outros, perfazendo o total de 07 itens.
DATA DE ABERTURA: 04.10.94 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 468/94 - Aquisição de bicarbonato de sódio 8,4% - 10ML e outros, perfazendo o total de 06 itens.
DATA DE ABERTURA: 04.10.94 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 469/94 - Aquisição de halotano 100% 100ML e outros, perfazendo o total de 11 itens.

DATA DE ABERTURA: 04.10.94 às 17:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 470/94 - Aquisição de glicose 5% 250ML c/cort. esteril/equivalente e outros, perfazendo o total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 05.10.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 471/94 - Aquisição de óxido de zinco por-mada 17% BS 45 G.
DATA DE ABERTURA: 05.10.94 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 472/94 - Aquisição de hidrociorotiazida 50MG e outros, perfazendo o total de 12 itens.
DATA DE ABERTURA: 05.10.94 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 473/94 - Aquisição de metronidazol 5MG/ML bolsa de 100ML e outros, perfazendo o total de 08 itens.
DATA DE ABERTURA: 05.10.94 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 474/94 - Aquisição de dimeticona 75MG - 10ML e outros, perfazendo o total de 06 itens.
DATA DE ABERTURA: 05.10.94 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 475/94 - Aquisição de dexametasona 4MG/ML - 2,5ML e outro.
DATA DE ABERTURA: 05.10.94 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 476/94 - Aquisição de hidróxido de alumínio 300/320MG e outros, perfazendo o total de 08 itens.
DATA DE ABERTURA: 05.10.94 às 17:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 477/94 - Aquisição de sulfadiazina de pra-ta, creme 1% 100G e outro.
DATA DE ABERTURA: 06.10.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 478/94 - Aquisição de espiranicina 250MG e outros, perfazendo o total de 03 itens.
DATA DE ABERTURA: 06.10.94 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 479/94 - Aquisição de papel milimet.p/mq nitor fetal M/sonicaid mod. FM4 ou similar e outros, perfa-zendo o total de 06 itens.
DATA DE ABERTURA: 06.10.94 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 480/94 - Aquisição de atropina oftálmica 1% - 3ML e outros, perfazendo o total de 10 itens.
DATA DE ABERTURA: 06.10.94 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 481/94 - Aquisição de icitocina 5UI/ML - 1ML e outros, perfazendo o total de 03 itens.
DATA DE ABERTURA: 06.10.94 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 482/94 - Aquisição de equipo p/soro, s/a gulha, c/rolete.
DATA DE ABERTURA: 06.10.94 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 483/94 - Aquisição de atadura de algodão ortopédico 10cmX150cm (comp.mínimo) e outros, perfazendo o total de 12 itens.
DATA DE ABERTURA: 06.10.94 às 17:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposi-ção dos interessados, no Ed. Super Center Venancio 2000 blo-co "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 26 de setembro de 1.994.

DIVINA DOS REIS. S. JATOBA
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 18/94 — IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Em-presa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 19 de Outubro de 1994, lotes destinados a resi-dência, habitação coletiva, comércio em geral, comércios/residência, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública direta e in-direta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficen-tes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresa de pesqui-sa científica de computação ou processamentos de dados, oficinas em geral, prestação de serviços, equipamentos comunitários e outros situa-dos no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edi-tal nº 18/94-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do BRB — Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localiza-da no SAIN, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).
O depósito da caução poderá ser feito até o dia 18.10.94, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A.
As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 19.10.94, no auditório do Edifício Sede da Companhia sua aber-tura se dará após o encerramento da 1ª etapa dos trabalhos (recebi-mento das propostas).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 223.2142, ou pessoal-mente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 16 de setembro de 1994.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

COMPLEMENTAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE

LICITAÇÃO E

CONVOCAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL Nº 13/94-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.604ª Sessão, realizada em 26.08.94, ratificada pela Sessão 1.607ª, de 08.09.94 decidiu, com base no tópico 39 do edital nº 13/94-Imóveis, Processo nº 111.003.479/94-5, homologar o resultado da Licitação relativamente aos itens nºs 5 e 6 do referido Edital, proclamando-se vencedoras dos respectivos itens as Sras. MARIA DE LOURDES DOS REIS VERAS – preço: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MONTEIRO – preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Na oportunidade, convoca as referidas licitantes a comparecerem dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, no horário das 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30, apresentando, no ato, a 4ª via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar no Cartório, a Escritura de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 47 do aludido Edital. Esclarece, na oportunidade, que as licitantes supracitadas, deverão, nos cinco primeiros dias do referido prazo promover o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece às interessadas que, de acordo com o contido no tópico 46 do aludido Edital, não caberá recursos, quanto à presente homologação. Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 10.08.94.

Brasília, 15 de setembro de 1994
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO

EDITAL Nº 16/94 – IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria nº 126/94-PRESI, de 10.05.94 e, face ao contido no tópico nº 38, Capítulo IX, do Edital nº 16/94, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme Processo nº 111.004.556/94-3. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a Decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 15 de setembro de 1994
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL – DMTU/DF.**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 28/94 – CPL-DMTU/DF.

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL – DMTU/DF, comunica aos interessados que fará realizar no dia 28 de setembro de 1994, licitação objetivando a aquisição de materiais diversos para confecção de placas de ponto de parada de ônibus, pelo tipo menor preço na modalidade de Convite, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito, no dia 28 de setembro de 1994, às 10:00 horas.

O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço SCN – Quadra 01-Galeria Oeste - Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 13 de setembro de 1994.

ENÉAS CLEMENTE
Presidente da CPL-DMTU/DF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/94**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
ABERTURA: DIA 05/10/94 – ÀS 15 H**

A Comissão informa aos interessados que encontra-se a disposição dos interessados cópias do Edital e Anexos, no SAIN Bl. "A", sala 125 – fones: 321-2740 ou 314-8277 e FAX 314-8315 – Brasília-DF.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1994
SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 002/94**

TCDF – 4497/92 – Pelo presente Edital fica CITADA a senhora ELIANA FERREIRA EMERICK, ex-servidora da Fundação do Serviço Social do DF – FSSDF, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, apresentar defesa quanto ao débito que lhe é imputado na tomada de contas especial instaurada pela FSSDF (PROCESSO Nº 101.001.607/92).

TCDF – 2ª ICE, em 13 de setembro de 1994.

ADALTON CARDOSO FLORES
Inspetor de Controle Externo

**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
RADIOBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO
S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/94**

A Comissão Permanente de Licitação da Radiobrás – Empresa Brasileira de Comunicação S/A, instituída pela Portaria Presi nº 143/93, comunica que na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, realizará Tomada de Preços para: Objeto: Aquisição de equipamento de informática (microcomputadores 80486 SX). Data e Local: 04/10/94 às 15:00 horas, no SCR N. 702/3, Bloco "B", nº 16 subsolo, Brasília-DF. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima mencionado, a partir da data de publicação até 24:00 horas antes da abertura da presente Tomada, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira local onde também poderão ser fornecidos esclarecimentos e informações complementares. Fone para contato (061) 321-6509. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DAR R\$ 20,79)

GERNOT JOHAN REUTER
COMUNICADO

Produtor agropecuário com estabelecimento rural localizado no Núcleo Rural do Rio Preto lote 02 Planaltina DF CPF nº 005814969/49 e inscrição no CF/DF nº 07303188/001-67, comunica que foram extraviadas todas as vias em branco das NFP nºs 71221 a 71225.

(DAR – R\$ 13,36)